



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLICE FALCÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
ILUMBERTO PIMENTEL COSTA
DIRETOR-GERAL
EVLINNE RODRIGUES DE SOUZA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO
DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSASARMENTO
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA, NESTA DATA, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Processo FEMPEAL. nº: 021/2008
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo abertura de licitação.
Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Contratação de obra e serviços de engenharia para Construção, reforma e ampliação do prédio onde funcionará a Escola Superior do Ministério Público do Estado e Promotorias.- Licitação - Tomada de Preço - Menor Preço, executado de forma indireta no regime de empreitada global. Fase externa. Cumpridos os prazos legais para a realização do Certame. Habilitação e Abertura de Proposta de preço. Vencedora com menor preço global. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte da Comissão Permanente de Licitação, consoante Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pela homologação e adjudicação".

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3.095/08
Interessado: Jamille Mendonça Setton Mascarenhas, Diretora de Programação e Orçamento.
Assunto: Requerendo abono de faltas da funcionária Angela Katia.
Despacho: À Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc: 3.097/08
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas.
Assunto: Requerendo Providências.
Despacho: Encaminhem-se os autos à DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.
Proc: 3.108/08
Interessado: Gabinete do Subcomandante da PM/AL.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Remetam-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor.
Processo FEMPEAL. nº: 021/2008
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo abertura de licitação.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 03 de dezembro de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de

Justiça do Processo FEMPEAL nº 021/2008, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 01/08 e, em consequência, ADJUDICAR o seu objeto, a saber, contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a reforma e a ampliação do prédio onde funcionará a Escola Superior do Ministério Público de Alagoas e Promotorias, à licitante vencedora: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89, estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 36, sala 01, CEP 57051-180, Farol, Maceió/AL, com o valor de R\$ 488.675,35 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), tudo consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 03 de dezembro de 2008.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO 72/08

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, FERNANDO TEIXEIRA DUARTE CASTRO do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de dezembro de 2008.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça
* - Republicado

PORTARIA nº 818, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 9º, inciso VII da Lei nº 15/96, resolve designar ANDRÉA DA SILVEIRA MONTE, Ocupante do Cargo de provimento efetivo de Oficiala de Apoio Administrativo, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Licitações, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, criada pela Lei nº 6.992, de 28 de outubro de 2008, até ulterior deliberação e com efeitos retroativos à 1º de dezembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 819, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 9º, inciso VII da Lei nº 15/96, resolve designar MELBA CÂNDIDA EVARISTO DE OLIVEIRA E SILVA, Oficiala de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Aperfeiçoamento Funcional e Acompanhamento de Estagiários, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, criada pela Lei nº 6.992, de 28 de outubro de 2008, até ulterior deliberação e com efeitos retroativos à 1º de dezembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 820, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 9º, inciso VII da Lei nº 15/96, resolve designar ENNY DANIELLE ROCHA ALVES, Auxiliar de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Relações Institucionais e Cerimonial, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, criada pela Lei nº 6.992, de 28 de outubro de 2008, até ulterior deliberação e com efeitos retroativos à 1º de dezembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 821, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 9º, inciso VII da Lei nº 15/96, resolve designar CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, Oficial de Ministério Público do Estado de Alagoas, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Administrativo, símbolo FG-2, do Quadro desta PGJ, criada pela Lei nº 6.992, de 28 de outubro de 2008, até ulterior deliberação e com efeitos retroativos à 1º de dezembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 822, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Dr. GIVALDO DE BARROS LESSA, Promotor de Justiça Titular do 7º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa, de 3ª entrância.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '03' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.3110 / 2008
Interessado:
DANIELLE DE PAULA CORREIA
Assunto:
REQ. CERTIDÃO P/TEMPO DE SERVIÇO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3111 / 2008
Interessado:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assunto:
REQ. AUTORIZAÇÃO P/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3112 / 2008
Interessado:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assunto:
REQ. AUTORIZAÇÃO P/PAGAMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3113 / 2008
Interessado:
DR. UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, PROMO-
TOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3114 / 2008
Interessado:
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/AL.
Assunto:
REQUERENDO COLABORAÇÃO DO MP
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) 03' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.002422-4
APELAÇÃO CIVEL
PASSO DE CAMARAGIBE
APETE :
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
APEDO :
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PASSO DE CAMARAGIBE
Entrada :12/11/2008 Retirada :18/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.003073-9
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ALAGOAS MOTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Entrada :20/11/2008 Retirada :24/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.003081-8
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ENENGI - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA IMOBILIÁRIA LTDA
Entrada :20/11/2008 Retirada :24/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.003125-0
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL

APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
POSTO QUARTO DE MILHA
Entrada :20/11/2008 Retirada :20/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2007.002978-8
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
IRAN REGO DE MELO
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :25/11/2008 Retirada :25/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

2ª CAMARA CIVEL

2008.002985-3
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
APEDO :
JOELMA ALVES ROCHA
Entrada :12/11/2008 Retirada :19/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 12/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2008.002200-0
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA
APEDO :
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
Entrada :25/11/2008 Retirada :25/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2008.003099-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
VINICIUS IAN DE MELO RODRIGUES REP/MAE CLEIDIANE
CORREIA DE MELO RODRIGUES
Entrada :7/11/2008 Retirada :11/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2008.002602-2
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
VERA LUCIA NUNES ANACLETO
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :7/11/2008 Retirada :11/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

CAMARA CRIMINAL

2008.001523-2
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
APEDO :
MINISTÉRIO PÚBLICO
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CAMARA CRIMINAL

2008.003419-1
APELAÇÃO CRIMINAL
VICOSA
APETE :
MINISTÉRIO PÚBLICO
APEDO :
JOSÉ FLORENTINO DE LIMA
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CAMARA CRIMINAL

2008.002839-4
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
JOSE MACIEL SANTOS DA SILVA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :25/11/2008 Retirada :26/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.002757-8
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
JOSE MEDEIROS GOMES
RECORRDO :
JOSE LOURENCO DA SILVA
Entrada :10/11/2008 Retirada :11/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.002452-3
PRECATÓRIO
SAO JOSE DA LAJE
CREDOR :
AUTO POSTO MALIS LTDA
DEVEDOR :
MUNICÍPIO DE São JOSÉ DA LAJE
Entrada :1/9/2008 Retirada :1/9/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/9/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000270-9
RECURSO ESPECIAL EM AÇÃO RESCISÓRIA
CAPITAL
RECORRENTE:
BANCO PANAMERICANO S/A
RECORRIDO :
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Entrada :19/11/2008 Retirada :19/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001417-2
PRECATÓRIO
CAPITAL
CREDOR :
JEANE D ARC AMORIM DE CARVALHO
DEVEDOR :
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
Entrada :11/9/2008 Retirada :11/9/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/9/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.002708-6
PRECATÓRIO REQUISITORIO
CAPITAL
CREDOR :
CARLOS VIRGILIO BELTRAO LESSA
DEVEDOR :
FIPLAN- FUNDACAO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :3/10/2008 Retirada :3/10/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/10/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002995-3
RECURSO ORDINÁRIO (MANDADO DE SEGURANÇA)
CAPITAL
RECORRENTE:
CANDIDO REINALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
RECORRIDO :
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :8/10/2008 Retirada :9/10/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/10/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.002442-0
PRECATÓRIO REQUISITORIO
CAPITAL
CREDOR :
MARIA VALERIA ALVES CELESTINO
DEVEDOR :
INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Entrada :8/10/2008 Retirada :9/10/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/10/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.001895-7
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
RECORRDO :
COSTA & HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/
C
LTDA
Entrada :8/10/2008 Retirada :9/10/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/10/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.002243-3
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA
IMPEDO :
CORREGEDOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE
ALAGOAS
Entrada :20/10/2008 Retirada :21/10/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/10/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001127-9
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
VISA COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
Entrada :23/10/2008 Retirada :23/10/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000711-8
R. ESPECIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
LUCILA BERNARDINA QUIRINO
Entrada :29/10/2008 Retirada :29/10/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/10/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.003129-2
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
TELEMAR NORTE LESTE S/A
RECORRDO :
SONIA MARIA CORDEIRO DE LIMA
Entrada :4/11/2008 Retirada :4/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2005.001171-6
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ANTUNES E CIA LTDA

RECORRDO :
Z.ALBQUERQUE COMERCIO LTDA
Entrada :4/11/2008 Retirada :4/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2008.001647-8
RECURSO ESPECIAL (RECURSO CRIME)
CAPITAL
RECORRTE :
WEMENSON ROGê SENA
RECORRDO :
MINISTÉRIO PÚBLICO
Entrada :19/11/2008 Retirada :25/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2008.002847-3
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DE DIREITO DO 7 JUIZADO ESPECIAL CIVEL
E
CRIMINAL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Entrada :29/10/2008 Retirada :29/10/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/10/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2008.001660-5
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CRIME)
VICOSA
RECORRTE :
MARIA CLAUDINETE DA SILVA MELO DE ALMEIDA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/11/2008 Retirada :7/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003265-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ERONILDO VILELA DOS SANTOS

Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002929-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
CARLOS HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA

Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003113-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
:

Entrada :19/11/2008 Retirada :19/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003020-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
GIVALDO BARBOSA DE FRANÇA
:

Entrada :24/11/2008 Retirada :25/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002732-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CHA PRETA
PACIENTE :
PERCILLIANO FERREIRA DE LIMA
:

Entrada :24/11/2008 Retirada :25/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003012-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
GIVALDO BARBOSA DE FRANÇA
:

Entrada :24/11/2008 Retirada :25/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003245-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
EDMILSON ROMÃO DOS SANTOS
:

Entrada :24/11/2008 Retirada :25/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002883-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MANOEL SERAFIM DA SILVA

: Entrada :25/11/2008 Retirada :26/11/2008
Devolução :3/12/2008 Saidap/ TJ 3/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '03' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.002954-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
SEBASTIAO FERNANDES LIMA
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2008.003005-2
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MARIA APARECIDA AQUINO DE LIMA
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :3/12/2008 Retirada :3/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2008.002981-5
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
LAERCIO CASADO DOS SANTOS E OUTROS
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

2ª CAMARA CIVEL

2008.002657-2
APELAÇÃO CIVEL
NOVO LINO
APETE :
MUNICIPIO DE NOVO LINO
APEDO :
ADEILZA MARIA DA SILVA
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2008.003069-8
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
CÍCERO JOSÉ COSTA ALVES
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :25/11/2008 Retirada :25/11/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2008.003077-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JACKSON WELLINGTON NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2008.002143-1
AGRAVO DE INSTRUMENTO
ARAPIRACA
AGRATE :
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
AGRADO :
CARLOS HENRIQUE NUNES SILVA
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2008.003019-3
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
CYRO REGO CABRAL REP. PELA ESPOSA
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2008.003002-1
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
LEONISIO BERNARDO DA SILVA
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.003557-1
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :

AILTON GOMES CALHEIROS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2008.001808-7
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ROBERTA FRANCINY GUILHERME SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CAMARA CRIMINAL

2008.002799-0
APELAÇÃO CRIMINAL
PARIPUEIRA
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
JOSE SEVERINO DOS SANTOS FILHO
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

2008.002837-0
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOSE ADILSON ARAUJO SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.003556-4
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOTA
Entrada :3/12/2008 Retirada :3/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2008.001989-0
Ação RECURSIVA (SEC)
PALMEIRA DOS INDIOS
AUTOR :
MARIA DO SOCORRO TERTO CAVALCANTE
REU :
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001497-6
MANDADO DE SEGURANÇA (SEC)
CAPITAL
IMPETE :
SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
SINMED
IMPEDO :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.002164-1
Ação RECURSIVA (SEC)
CAPITAL
AUTOR :
JUELICE DOS SANTOS SOUZA E OUTRO
REU :
MARIA TEREZA MARQUES DE ANDRADE
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.003565-0
A. INST. DE DESP. DENEGAT. DE R. ESPECIAL
BATALHA
AGRAVANTE :
JOSE LAELSON RODRIGUES DE MELO
AGRAVADO :
MINISTÉRIO PÚBLICO
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001820-4
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (A. DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORRTE :
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
RECORRDO :
JOSÉ YSNALDO ALVES PAULO
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002772-2
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
MARCSUEL LUCAS DA SILVA
RECORRIDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000649-1
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
WALDEMAR VIEIRA LIMA
RECORRIDO :
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001647-5
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO :
OSCAR CUNHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.003233-8
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (A. DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORRTE :
UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC
RECORRIDO :
VICTOR FELIPE PASSOS RIBEIRO REP. P/ Mãe MARIA DOS
PRAZERES RODRIGUES DOS PASSOS
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000334-7
RECURSO ESPECIAL EM EMB.DE DECLARACAO EM A.DE INSTRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
ESPÓLIO DE LINDONOR MOTA P/SU
INVENTARIANTE
RECORRIDO :
CLAUDENIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002085-2
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
MASSA FALIDA DE VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
RECORRIDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :3/12/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

Comarcas e Cartórios

Varas Cíveis da Capital

TJ/AL - COMARCA DE MACEIÓ Emitido em : 03/12/2008
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUÍZ DE DIREITO HENRIQUE GOMES DE BARROS
TEIXEIRA
ESCRIVÃ JUDICIAL JOZINETE SANTOS
GONÇALVES
MELO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0022/2008

ADV: ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA (OAB 4814/AL),
ANTÔNIO JACKSON DE MELO SÁ CAVALCANTI
(OAB 7028/AL) - Processo 001.06.000544-1 - Indenização por Danos
Morais - AUTORA: Daniela Barros Leão - RÉU: Rodoviário Liderbras S/A - Petroleo Brasileiro S/A - Petrobras - Petroleo Brasileiro S.A. petrobrás -BR

EDITAL DE CITAÇÃO COM
PRAZO DE 15 DIAS- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Exmo Dr. Henrique Gomes de Barros
Teixeira, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, na forma da Lei, etc. Assistência Judiciária FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que tramita por este Juízo os autos de Indenização Por Danos Morais n.º 001.06.000544-1, requerida pelo Daniela Barros Leão, em desfavor de Rodoviário Liderbras S/A e outros. E é o presente para CITAR a ré LIDERBRÁS S/A, este atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo CITADO(A) para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/ c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.Eu, Jozinete Santos Gonçalves Melo, Chefe de Secretaria, subscrevi.
Maceió(AL), 30 de outubro de 2008. Henrique Gomes de Barros
Teixeira Juiz de Direito

ADV: JOSÉ TENÓRIO DE AMORIM (OAB 1901/AL) - Processo 001.06.020856-3 - Usucapião - REQUERENTE: Elza Maria de Oliveira

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Exmo Dr. Henrique Gomes de Barros
Teixeira, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que tramita por este Juízo os autos de Usucapião n.º 001.06.020856-3, requerida pelo(a) Elza Maria de Oliveira. É o presente para CITAR o confinante PAULO SERPA DE SANTA RITA, este atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo CITADO para tomar conhecimento da presente ação e do bem a ser usucapido, ou seja, Um terreno situado na Rua Xavier de Brito, nº 547, Prado, nesta Cidade, com as seguintes dimensões: 4,00m de frente, 3,00m de fundos por 29,68m de frente a fundo, totalizando uma área de 116,45m2, onde se encontra edificada uma casa de alvenaria, confrontando-se; frente com o leito da mencionada rua; lado

direito com a casa de nº543, de propriedade de Luis Mendonça dos Santos; lado esquerdo com a casa de nº 553, de propriedade de Manoel Messias Gomes da Silva; fundos com os quintais das casas localizadas nas Ruas São Francisco e Caramurus .
ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.Eu, Jozinete Santos Gonçalves Melo, Chefe de Secretaria, subscrevi.
Maceió(AL), 30 de outubro de 2008. Henrique Gomes de Barros Teixeira Juiz de Direito

Antônio Jackson de Melo Sá Cavalcanti (OAB 7028/AL)
Estácio da Silveira Lima (OAB 4814/AL)
José Tenório de Amorim (OAB 1901/AL)

Maceió, 03 de dezembro de 2008.

Jozinete Santos Gonçalves Melo
Chefe de Secretaria

TJ/AL - COMARCA DE MACEIÓ Emitido em : 02/12/2008
JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUÍZ(A) DE DIREITO JESUS WILSON RAPHAEL DA SILVA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL BIANKA FERNANDA DUARTE
LESSA FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Ficam desde já, as partes e procuradores, devidamente intimados dos despachos e decisões exarados pelo Dr. Jesus Wilson Raphael da Silva, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Capital.

RELAÇÃO Nº 0051/2008 e 52/2008

Processo 001.06.007510-5 - Despejo
AUTORA: Alice Maria Villas Boas de Souza ESPÓLIO DE Aydil de Almeida Villas Boas -
ADV: FRANCISCO ROCHA CAVALCANTE NETO (OAB 5.149/AL),
RÉU: José Freire e Silva e Osman Sobral e Silva
ADV: JOSÉ MESQUITA DAR. LIMA (OAB 5334B/AL)
Despacho: Digam as partes sobre os cálculos elaborados pela contadoria judicial, no prazo de 5 (cinco) dias. INT.

Processo 001.07.000027-2 - Busca e Apreensão
AUTOR: HSBC BANK BRASIL S.A - Banco Múltiplo
ADV: MARCELA FERNANDES VIANA OAB/AL 8477
SAMMYER MOURA TENÓRIO (OAB 6593 AL)
RÉU: José Benedito Oliveira
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Defiro, em parte, o pedido formulado às fls.57 dos autos. Expeçam-se ofícios às Empresas de Telefonia CLARO, OI FIXO e TIM, solicitando informações acerca do atual endereço do Réu José Benedito Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 030.444.194-50. INT.

Processo 001.07.000017-5 - Busca e Apreensão -
AUTOR: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S / A
ADV: MARIA LUCILIA GOMES (OAB 5850A/AL) E
ALEXANDRE LUIZ MA MACHADO OAB/PE 14800
RÉU: Ruberth Silva Souza -
Adv: Não constituído nos autos
Despacho: Haja vista o relatado no requerimento de fls.60; fique o processo suspenso, pelo período de 01 (um) ano ou até a localização do Réu, nos termos do art. 265, §5º, do Código de Processo Civil. Certifique-se. Após, à conclusão. INT.

Processo 001.07.050478-5 - Ação Monitoria -
AUTOR: CB Construção Com e Rep Ltda
ADV: MÔNICA MARIA FREIRE SANTOS (OAB 6728/AL),
RÉ: Cooperativa de Serviços de Saúde Iguatemi
ADV: MARCUS LACERT (OAB 6200/AL)
Despacho: Intime-se o Autor, por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do requerimento e depósito judicial juntado às fls.90/91. INT.

Processo 001.07.052363-1 - Busca e Apreensão -
AUTOR: Banco Panamericano S/A
ADV: Guilherme B Palmeira OAB/PE 18064 e
FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JÚNIOR
RÉU: Cláudio Inocêncio da Silva -
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.07.053452-8 - Reintegração de Posse
AUTOR: ABN-Amro Arrendamento Mercantil S/A
ADV: DENARCY SOUZA E SILVA
RÉU: Araújo Lima Comércio e Representações Ltda e outro -
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Haja vista o relatado no requerimento de fls.65; fique o processo suspenso, pelo período de 01 (um) ano ou até a localização dos devedores, nos termos do art. 265, §5º, do Código de Processo Civil. Certifique-se. Após, à conclusão. INT.

Processo 001.07.057160-1 - Execução de Título Extrajudicial -
EXEQUENTE: Banco Bradesco S/A.
ADV: NORMA SANDRA DUARTE BRAGA (OAB 4133/AL)
EXECUTADO: Gilmar dos Santos e outro -
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Intime-se o Exequente, por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca dos documentos juntados às fls.27/30. INT.

Processo 001.07.057311-6 - Ação Ordinária -
AUTOR: Antonio Jose Lins Barbosa
Defensora Pública: Silvane Batista OAB/AL 2732
RÉU: Banco Itaú
Adv: Daniel Soares Lavor Fidelis OAB/AL 7806
DILAZE PATRÍCIA AMORIM (OAB 23645/BA), RAQUEL CARNEIRO S. PEDREIRA FRANCO (OAB 17480/BA), Fernando Jardim Ribeiro Lins OAB/PE 16788 e Ricardo Nascimento Correia de Carvalho OAB/PE 14178
Despacho: Proceda esta chefe de secretaria a inclusão dos nomes dos patronos do Banco Itaú S/A, ora Réu, na capa do processo e no Sistema de Automação do Judiciário SAJ/PG5, nos termos do requerimento de fls.45; devendo as futuras intimações/notificações/publicações serem realizadas nos nomes dos mesmos, sob pena de nulidade. INT.

Processo 001.07.057255-1 - Cobrança -
AUTORA: Rita de Cássia Wanderley de Jesus Correia
ADV: CAROLINA DE MEDEIROS AGRA (OAB 6100/AL), GLÁUCIO JOSÉ BARROS DA SILVA
RÉU: Banco Itaú
Adv: Walmar Paes Peixoto OAB/AL 3325, RAQUEL CARNEIRO S. PEDREIRA FRANCO (OAB 17480/BA), DILAZE PATRÍCIA AMORIM (OAB 23645/BA), Fernando Jardim Ribeiro Lins OAB/PE 16788 e Ricardo Nascimento Correia de Carvalho OAB/PE 14178
Despacho: Proceda esta chefe de secretaria a inclusão dos nomes dos patronos do Banco Itaú S/A, ora Réu, na capa do processo e no Sistema de Automação do Judiciário SAJ/PG5, nos termos do requerimento de fls.74; devendo as futuras intimações/notificações/publicações serem realizadas nos nomes dos mesmos, sob pena de nulidade. INT.

Processo 001.07.057426-0 - Cobrança -
AUTOR: Irmãos Britto Representações e Comércio Ltda - EPP
ADV: THYAGO LIMA BEZERRA (OAB 7280/AL)
RÉU: Antônio Lopes de Vasconcelos
Despacho: Defiro o pedido de fls.35. Fique o processo sobrestado por 06 (seis) meses. Certifique-se. Após, à conclusão. INT.

Processo 001.07.075235-5 - Reintegração de Posse
AUTORA: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil
ADV: LUZIANE PEIXOTO GUSMÃO (OAB 7029/AL)
RÉU: José Petrócio de Castro Lopes
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.07.075560-5 - Ação Ordinária -
AUTOR: Banco Citicard S/A
ADV: JAIME AUGUSTO MARQUES (OAB 9446/BA)
RÉ: Ivete de Holanda Porto
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.07.075755-1 - Busca e Apreensão -
AUTOR: Banco ABN AMRO Real S/A
ADV: Carlo André Melo Queiroz OAB/AL 6047
RÉ: Maria Solange da Silva -
Adv: Não constituído nos autos.

Despacho: Expeçam-se ofícios ao Diretor Geral do Detran/AL, solicitando o bloqueio judicial do bem objeto deste litígio, não devendo ser o mesmo transferido a terceiros nem emplacado; à CLARO, TIM, OI FIXO e ao Tribunal Regional Eleitoral, para informar a este juízo o atual endereço da Ré Maria Solange da Silva, inscrita no CPF/MF nº 122.193.554-20, filha Oscar da Silva e de Nidele V. da Silva; bem como à Delegacia da Receita Federal, solicitando o envio das 02 (duas) últimas declarações de imposto de renda da Ré e o seu atual paradeiro. INT.

Processo 001.07.076149-4 - Busca e Apreensão -
AUTOR: Banco PSA Finance Brasil SA
ADV: ALBERTO SOUZA CAVALCANTI OAB/PE 6345, JOSÉ CAVALCANTE RANGEL MOREIRA OAB/PE 9466, LÍDIO SOUTO MAIOR OAB/PE 18481, BRUNO BUARQUE DE GUSMÃO OAB/PE 24456, NATALIE GOUVEIA PAES DE ANDRADE OAB/PE 24102 E HUGO HENRIQUE PINTO DE SOUZA OAB/PE 20732
RÉU: Daniel Lemuel Figueiredo Atella -
ADV: CARLOS FELIPE COIMBRALINS COSTA OAB/AL 5809
Dispositivo: Diante destas considerações, com supedâneo no art. 158, parágrafo único, do CPC, homologo por sentença, o pedido de desistência da presente ação, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pagas por antecipação. Após o trânsito em julgado da sentença, proceda-se o arquivamento com a devida baixa no Sistema de Automação do Judiciário SAJ/PG5, observados os trâmites legais. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Processo 001.07.076102-8 - Ação Monitoria -
AUTORA: Avant Veículos Ltda.
ADV: ADRIANO SANTOS FERREIRA PINTO (OAB 5224/AL)
RÉU: R.C.GUSMAO SERVICOS e outro
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.07.076138-9 - Busca e Apreensão
AUTOR: Banco ABN Amro Real S/A
ADV: CARLO ANDRE MELLO DE QUEIROZ, TOMÉ RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
RÉ: Benedita Gomes da Silva
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Intime-se o Autor, por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca dos documentos juntados às fls.50/59. INT.

Processo 001.07.076477-9 - Reintegração de Posse
AUTORA: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil
ADV: MARCELA FERNANDES VIANA OAB/AL 8477 E SAMMYER MOURA TENÓRIO (OAB 6593 AL)
RÉU: Thomas Santos de Araújo
Adv: Não constituído nos autos.
Dispositivo: Por tudo que foi exposto, com supedâneo no art. 158, parágrafo único, do CPC, homologo por sentença, o pedido de desistência da presente ação, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e, por conseguinte, JULGO EXTINTA a ação, sem resolução de mérito, arriado no art. 267, VIII, do CPC. Custas pagas por antecipação. Após o trânsito em julgado da sentença, proceda-se o arquivamento com a devida baixa no Sistema de Automação do Judiciário SAJ/PG5, observados os trâmites legais. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Processo 001.07.076761-1 - Execução de Título Extrajudicial -
EXEQUENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A.
ADV: MARCO VINÍCIUS PIRES BASTOS (OAB 22501BA), ANA ROSA TENÓRIO DE AMORIM (OAB 6197/AL) - -
EXECUTADO: Agropec Emílio Omena S/A- Agromena e outro -
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Intime-se o Autor, por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca dos documentos juntados pelo Detran/AL e pela Delegacia da Receita Federal. INT.

Processo 001.07.080368-5 - Consignação em Pagamento -
AUTORA: Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares de Maceió
ADV: , GUSTAVO UCHÔA CASTRO
RÉ: Ana Maria Cavalcante Melo -
ADV: LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE MELO (OAB 6821/AL)
Despacho: Defiro o requerimento de fls.54.e, por conseguinte, determino a expedição de alvará judicial de autorização em nome da Ré Ana Maria Cavalcante Melo, a ser retirado pelo patrono da causa, o Bel. Luiz Henrique Cavalcante Melo,

inscrito na OAB/AL nº 6.821, para levantamento da importância de R\$ 5.069,00 (cinco mil e sessenta e nove reais), referente ao pagamento das 05 (cinco) parcelas consignadas no processo nº 001.07.080368-5, depositado na conta judicial nº 2.500.115.963.449, conforme extrato bancário de fls.55 e guia de depósito de fls.61, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 3557-2. Cumpra-se. INT.

Processo 001.07.080482-7 - Busca e Apreensão – AUTORA: Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Bras
ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA (OAB 18064/PE)
RÉ: Sandra Maria Rancão Dias -
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.07.081174-2 - Indenizatória - AUTORA: M. C. Dos S. -
adv: MARIÉ ALVES DE MIRANDA PEREIRA (OAB 2204-AL)
RÉ: Santa Casa de Misericórdia
ADV: MARIA CAROLINA SURUAGY MOTTA (OAB 7259/AL), ADRIANO SOARES DA COSTA (OAB 5588/AL),
Litisconsorte Passivo: Josias Inácio da Silva
Adv: BRUNO SANTA MARIA NORMANDE (OAB 4726/AL)
Litisconsorte Passivo: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Adv: Grace Mastrianni Lima OAB/AL 5102 e Anildson Menezes Silva OAB/AL 3841
Despacho: Dê-se ciência as partes do parecer do douto representante do Ministério Público. INT.

Processo 001.07.081304-4 - Busca e Apreensão - AUTOR: Banco Volkswagen S/A
ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ (OAB 5647A/AL)
RÉ: Maria do Amparo Farias Cavalcante
Adv: Não constituído nos autos.
Dispositivo: Diante destas considerações, com supedâneo no art. 158, parágrafo único, do CPC, homologo por sentença, o pedido de desistência da presente ação, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pagas por antecipação. Após o trânsito em julgado da sentença, proceda-se o arquivamento com a devida baixa no Sistema de Automação do Judiciário SAJ/PG5, observados os trâmites legais. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Processo 001.07.081355-9 - Busca e Apreensão - AUTORA: Banco GE Capital S/A
ADV: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JÚNIOR, GUILHERME BORBA PALMEIRA (OAB 18064/PE)
RÉU: Marcos Luiz da Silva -
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.07.081424-5 - Assentamento de Registro de Óbito -
REQUERENTE: Maria Cícera Sabino da Silva
DEF. PÚBLICA: SILVANE D. BATISTA DE OLIVEIRA (OAB 2732/AL)
Dispositivo: Destarte a Requerente faz jus ao pleito, e esse por sua vez encontra amparo na Legislação em vigor. Diante do exposto e mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação em todos os seus termos, com fundamento no art. 79, 2º da Lei 6.015/73, e determino a expedição do mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil Competente, do óbito de GENÉSIO SABINO DA SILVA, brasileiro, pernambucano, nascido 19/09/1938, natural de São José da Coroa Grande/PE, casado, cor parda, pedreiro, portador do RG nº 1.525.445 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 516.728.394-91, residente e domiciliado no Alto da Alegria, s/nº, Benedito Bentes II, Tabuleiro, Maceió-AL, filho de Manoel Sabino da Silva e de Amara Sabino da Silva, falecido em 15 de julho de 1998, às 21h50min, com 59 anos de idade, na Unidade de Emergência Dr. Armando Lages, nesta cidade, em virtude de Insuficiência Respiratória Aguda, Acidente Vascular Cerebral, Alcoolismo e Caquexia, tendo sido sepultado no Cemitério de São José, localizado na Av. Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, em Maceió/AL, conforme declaração de óbito nº 10813490, devendo ser anexada ao mandado a mesma, deixando a respectiva cópia nos autos. Que não deixou testamento, bens móveis ou imóveis, nem numerários em conta bancária, todavia deixara três filhos a saber: Luciete Sabino da Silva, nascida em 13/02/1982; Lucineide Sabino da Silva, nascida em 06/03/1989; e Luciano Sabino da Silva, nascido em 08/05/1995. Sem custas, por ser o feito da Assistência Judiciária Gratuita. Dê-se ciência ao ilustríssimo representante do Ministério Público,

bem como a Defensora Pública lotada nesta Vara. Após o trânsito em julgado da sentença, proceda-se o arquivamento com a devida baixa no Sistema de Automação do Judiciário SAJ/PG5, observados os trâmites legais. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Processo 001.07.081388-5 - Busca e Apreensão - AUTOR: ABN - AMRO REAL S.A.
ADV: JOSÉ CAVALCANTE DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI (OAB 6345/PE)
RÉU: Ramiro Costa Pereira Filho -
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Defiro o pedido de fls.31. Expeçam-se ofícios à Secretaria de Defesa Social, à Polícia Rodoviária Federal e à Polinter, no sentido de apreender o veículo objeto da presente ação, onde quer que o mesmo se encontre, comunicando de imediato a este juízo. INT.

Processo 001.07.082186-1 - Busca e Apreensão – Alienação Fiduciária -
AUTOR: Consórcio Nacional Honda Ltda
ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB 231747/SP)
RÉU: Denes Baia da Silva
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Defiro o deferimento de fls.39/40. Expeça-se novo mandado de busca e apreensão no endereço constante no requerimento, qual seja: Rua Porto Calvo, nº 3 Conjunto R Danta, Ponta Grossa, Maceió/AL, Cep. 57014-200; devendo constar no mandado o telefone para contato do patrono do autor, (11) 2942-6539, podendo o oficial efetuar a ligação a cobrar; constando também as prerrogativas elencadas no § 2º, do art. 172, do Código de Processo Civil. INT.

Processo 079.07.001265-0 - Obrigação de Fazer
AUTOR: Givan de Lisboa Soares
ADV: LUCIANA SIMÕES DE FRANÇA MELO (OAB 6013/AL)
RÉU: Construtora Marques
Adv: Genivaldo Romão Costa OAB/AL 2458
Despacho: Intime-se o Autor, advogado em causa própria, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do requerimento e documentos juntados pela Ré, às fls.29/32. INT

Processo 001.08.051223-3 - Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE: Thyssenkrupp Elevadores S/A
ADV: CRISTIANE VITORIO DE MORAIS SILVA (OAB 21365/PE)
EXECUTADA: Oliveira Lyra Engenharia Ltda.
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS
Despacho: Defiro o requerimento de fls.42/43. Expeça-se ofício à Junta Comercial do Estado de Alagoas, solicitando que informe a este juízo o nome e endereço dos sócios da Executada Oliveira Lyra Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.346.100/0001-62. INT.

Processo 001.07.082479-8 - Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE: MF e Serviços Ltda.
ADV: SIDCLEY SILVA MOURA (OAB 20880/PE)
EXECUTADO: Laginha Agro Industrial S/A
Adv: MILTON DE BRITTO MACHADO NETO OAB/AL 6693
Despacho: Intime-se o Exeqüente, por seu patrono, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se manifestar acerca do requerimento e documentos juntados às fls.195/211. INT.

Processo 001.08.051250-0 - Busca e Apreensão - AUTOR: Banco ABN Amro Real S/A
ADV: JOSÉ CAVALCANTE DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI (OAB 6345/PE)
RÉ: Roberta Larissa Solano da Silva
ADV: GALBERTO DE OLIVEIRA SILVA (OAB 3540/AL)
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.08.051492-9 - Usucapião Extraordinário - REQUERENTE: Regina Aparecida Pereira
ADV: GUILHERME PEREIRA OAB/AL 6105
DESPACHO: Fique o processo sobrestado por 60 (sessenta) dias. Certifique-se. Após, à conclusão. INT.

Processo 001.08.052235-2 - Busca e Apreensão – AUTORA: Portoseg S/A Credito, Financiamento e Investimento
ADV: JOSEMAR MENDES ROCHANETO (OAB 24562/PE)
RÉU: Jose Alberto do Nascimento -
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.08.052185-2 - Busca e Apreensão
AUTORA: Banco GE Capital S/A
ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA (OAB 894B/PE)
RÉ: Ana Lúcia dos Santos
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.

Despacho: Proceda esta chefe de secretaria a modificação do nome dos patronos do Banco GE Capital S/A na capa do processo e no Sistema de Automação do Judiciário SAJ/PG5, fazendo constar o nome do Dr. Paulo Henrique Ferreira, inscrito na OAB/PE 894-B, com escritório na Rua Profª Sandoval Arroxelas, nº 480, Empresarial Ivone Mendes, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep. 57035-230, fone 82-4009-9291; devendo as futuras intimações/notificações e publicações serem realizadas no nome deste, sob pena de nulidade. Vistas dos autos ao patrono do Autor, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de requerer o que entender de direito, uma vez que o requerimento de fls.38 está prejudicado, pois não existe nos autos endereço diverso do indicado inicialmente para fins de citação. INT.

Processo 001.08.052288-3 – Obrigação de Fazer
AUTOR: Luiz Antonio Carneiro Lages
ADV: JOAQUIM PONTES DE MIRANDA NETO OAB/AL 5683
RÉU: Alagoas Motos e Equipamentos Ltda - EPP -
ADV: AFRÂNIO LAGES NETO (OAB 7897/AL), JOÃO LIPPO NETO (OAB 3460/AL)
Despacho: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE os presentes embargos declaratórios, face não se configurar nenhuma das hipóteses que os viabilizassem, conforme demonstrado neste decism. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 001.08.052353-7 - Despejo -
AUTOR: Francisco Newton Mendes Monteiro
ADV: ALBERTO BRAGA DE GOES (OAB 1187/AL)
RÉU: Marcio Rabelo Costa – José Ribamar Costa - Doralice Rossely Rabelo Costa
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Intime-se o Autor, por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do documento e certidão de fls.21/22. INT.

Processo 001.08.052907-1 - Busca e Apreensão - AUTOR: Banco Finasa S/A
ADV: MARIA LUCILIA GOMES (OAB 5850A/AL)
RÉU: José Casado de Farias Lima -
Adv: Vanessa Carmauba de Lima Nobre OAB/AL 7291
Despacho: Proceda esta chefe de secretaria a modificação do nome dos patronos do Banco Finasa S/A na capa do processo e no Sistema de Automação do Judiciário SAJ/PG5, fazendo constar o nome da Dra. Maria Lucília Gomes, inscrita na OAB/AL 5.850-A, com escritório na Rua XV de Novembro, nº 164, Centro, São Paulo/SP, Cep.01013-910; devendo as futuras intimações/notificações/publicações serem efetuadas no nome desta, sob pena de nulidade. Por conseguinte, intime-se o Autor, por sua patrona, para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o despacho de fls.40. INT.

Processo 001.08.053785-6 - Despejo -
AUTOR: Joilson de Lima Cedrim
ADV: JOÃO MIGUEL TORRES BARROS (OAB 3.093/AL)
RÉU: José Reginaldo Silva e outro -
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Defiro o pedido de fls.35. Fique o processo sobrestado por 90 (noventa) dias, a fim de que o autor diligencie no intuito de localizar o novo endereço do Réu. Certifique-se. Após, à conclusão. INT.

De acordo com o Provimento nº 14/2005 da Corregedoria de Justiça deste Estado, ficam desde já, as partes e procuradores, devidamente intimados dos atos processuais emitidos pela Escrivã da 8ª Vara Cível da Capital.

Processo 001.06.012451-3 - Execução de Título Extrajudicial -
EXEQUENTE: Cipesa Engenharia S/A - Mauro Paiva Neto e outro
ADV: JOÃO GUSTAVO MENDES ALVES PINTO (OAB 5676 - AL), ALEXANDRE PEIXOTO DACAL (OAB 8000AL) Marcus de S Loureiro OAB/AL 5878
EXECUTADO: Cezar Bartolomeu Melo de Albuquerque Júnior -
Adv: Não constituído nos autos.
Ato Processual: Vistas a parte autora para, em 15 (quinze) dias providenciar o recolhimento das custas da carta precatória enviada a Comarca de Olinda, no moldes do of. retro.

Processo 001.06.025353-4 - Ação Regressiva - AUTORA: Unibanco Aig Seguros
ADV: GIANCARLO PACHECO (OAB 19.154/PE)
RÉU: Jose Eurico Beltrao Coelho da Paz –
Adv: Flávio de Albuquerque Moura OAB/AL 4343/AL
Réu: Localiza Rent a Car
Adv: Cristiano Robério Araújo Medeiros OAB/AL 3909
Ato Processual: Intime-se a ré, Localiza rente a car, por seu advogado, para, recolher as custas finais, fls. retro, em 15 (quinze) dias.

Processo 001.07.074067-5 - Ação Sumária -
AUTOR: Eduardo Borges Stecconi Silva Filho
ADV: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES (OAB 6386/AL), EDUARDO STECCONI FILHO (OAB 5185/AL)
RÉU: ALTERNATIVE VEÍCULOS
Adv: Não constituído nos autos.
Réu: Antônio José Oliveira de Melo
Adv: Rosemary Francino Ferreira OAB/AL 4713
Ato Processual: Intime-se o Autor, para, em 15 (quinze) dias, providenciar a publicação do edital expedido.

Processo 001.07.079296-9 - Busca e Apreensão - AUTOR: Banco Itaú S/A
ADV: MARCELA FERNANDES LIMA OAB/AL 8477
RÉ: Wellington José da Silva -
Adv: Não constituído nos autos.
Ato Processual: Vistas a parte autora para providenciar a publicação do edital expedido, no prazo de (10) dez dias.

Processo 001.07.079573-9 - Execução de Título Extrajudicial -
EXEQUENTE: Importadora Auto Peças Ltda
ADV: ANDREA LYRA MARANHÃO (OAB 5668/AL), LEONARDO MAFRA COSTA (OAB 5690/AL), DIANA LOUREIRO MACIEL DE MOURA (OAB 8074 AL) –
EXECUTADO: Paulo Roberto Tenório de Freitas -
Adv: Não constituído nos autos.
Ato Processual: Intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias providenciar o recolhimento das custas processuais de fls. retro, na forma do §2º do art. 26 do C.P.C.

Processo 001.07.079587-9 - Indenização por Danos Morais -
AUTORA: Aline Lucas Barbosa Galvão
ADV: THIENE DE ARAÚJO TENÓRIO (OAB 7613/AL), RÉ: C & A -
ADV: THAÍS MALTA BULHÕES (OAB 6097AL), CLAE SOARES RIBEIRO (OAB 8088/AL), CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA BRANDÃO (OAB 6770/AL) E JUAREZ DA ROCHAACIOLI NETTO (OAB 8213/AL)
Ato Processual: Intime-se a ré, por seu advogado, para, em 10 (dez) dias recolher as custas finais conforme fls. retro.

Processo 001.08.051753-7 - Anulatória
AUTOR: Nixon Antonio Falcão Meira
ADV: YVES MAIA DE ALBUQUERQUE (OAB 3367/AL)
RÉU: Eudes Lima de Gusmão e outro
ADV: DANE CARLA C DA SILVA OAB/AL 8019
Ato Processual: Vistas as partes, em prazo comum de 15 (quinze) dias, para providenciarem o recolhimento das custas, conforme cálculo retro.

Maceió, 02 de Dezembro de 2008

Bianka Fernanda Lessa
Escrivã

TJ/AL - COMARCA DE MACEIÓ Emitido em: 02/12/2008
JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO JESUS WILSON RAPHAEL DA SILVA
ESCRIV(A) (O) JUDICIAL BIANKA FERNANDA DUARTE
LESSA FERREIRA DOS SANTOS

Ficam desde já, as partes e procuradores, devidamente intimados dos despachos e decisões exarados pelo Dr. Jesus Wilson Raphael da Silva, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Capital.

RELAÇÃO Nº 0051/2008

Processo 001.08.053862-3 - Revisão de Contrato
AUTORA: Maria do Socorro Correia Camelo
ADV: ADILSON FALCÃO DE FARIAS (OAB 1445/AL)
RÉU: Banco GMAC S.A. -
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Proceda a citação do Réu, através de carta com aviso de recebimento, nos termos do art. 221, I, do Código de Processo Civil, no endereço indicado no requerimento de fls.24, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de confissão e revelia.

Processo 001.08.053926-3 - Retificação, Restauração ou Suprimento do Registro Civil REQUERENTE: Raniere Júnior da Costa e outro
ADV: JOSÉ LINS DE SOUZA LINS (OAB 3898 - AL)
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.08.056156-0 - Ação Civil Pública – AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - Instituto Sal da Terra

ADV: DEFENSORIA PÚBLICA, WENDELL HANDRES VITORINO DA ROCHA, JÚLIO CEZAR DA SILVA CASTRO (OAB 7764/AL)
RÉU: Banco Itau S/A -
Despacho: Vistas aos Autores, pela Defensora Pública e pelo advogado da parte Instituto Sal da Terra, para, querendo, manifestarem-se em conjunto sobre a contestação e documentos acostados, em 10 (dez) dias, ou se desejarem, em separado, com o prazo sucessivo, a contar primeiro para o Instituto Sal da Terra. INT.

Processo 001.08.056537-0 - Busca e Apreensão - AUTOR: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A ADV: CARLO ANDRE MELLO DE QUEIROZ --, - RÉU: Severino Ramos da Silva - Adv: Emmanuel Evi Rocha Júnior OAB/AL 4145
Despacho: Vão os autos à Contadoria Judicial deste Fórum, para cálculo das parcelas que se acham vencidas, devidamente atualizadas, acrescida das parcelas a vencer, nos termos dos boletos anexados às fls.74/76 dos autos.

Processo 001.08.056564-7 - Busca e Apreensão - AUTOR: Banco Safra S/A ADV: MARCELO ARAÚJO ACIOLI (OAB 3094/AL), LUZIANE PEIXOTO GUSMÃO (OAB 7029/AL)
RÉU: Rodrigo de Bulhões Mamedes -
Despacho: Tendo em vista a não manifestação das partes acerca dos cálculos da contadoria (fls.31), juntados às fls.25 dos autos; homologo os mesmos, a fim de que produzam seus efeitos legais e jurídicos; R\$ 9.803,83 (nove mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos), referente ao débito principal, já deduzido o valor depositado às fls.21 dos autos pela parte ré. Após, intime-se o Réu, para, no prazo de 15 (quinze), efetuar o pagamento supracitado, referente ao débito remanescente. INT.

Processo 001.08.057731-9 - Busca e Apreensão - AUTOR: Banco BV Financeira S.A.- Crédito e Financiamento e Investimento - Banco BV Financeira S.A.- Crédito e Financiamento e Investimento ADV: EDUARDA VIANA MAFRA (OAB 6778/AL) -- RÉU: Paulo Fernando Gomes Maciel
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Indefero o requerimento juntado às fls.34 dos autos, face a ausência de justificativa na repetição da diligência, uma vez que o mandado deixou de ser cumprido no endereço indicado na inicial, por não residir o Réu mais no referido endereço, não sendo localizado também o veículo, tendo o senhor meirinho fé pública. INT.

Processo 001.08.058003-4 - Ação Monitória - AUTORA: DISAL Administradora de Consórcios Ltda ADV: NORMA SANDRA DUARTE BRAGA OAB/AL 4133, RAIMUNDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS (OAB 2266-AL), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO (OAB 31.618/SP)
RÉU: Calheiros e Batista Ltda e outro -
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Defiro o pedido formulado às fls.24 dos autos. Expeçam-se ofícios à Delegacia da Receita Federal, às Empresas de Telefonia CLARO, OI FIXO, TIM e ao Detran/AL, solicitando informações acerca do atual endereço dos Réus Calheiros e Batista Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 01.517.744/0001-40, e José Arnaldo da Silva, inscrito no CPF/MF nº 081.398.244-88. INT.

Processo 001.08.080126-0 - Busca e Apreensão - AUTOR: Banco Finasa S.A ADV: NORMA SANDRA DUARTE BRAGA OAB/AL 4133 MIGUEL ANGELO BARBOSA DE LIMA (OAB 3348/SE)
RÉ: Charlene Almeida Santos Silva -
Adv: Não constituído nos autos.
Despacho: Defiro o pedido constante às fls.26. Expeça-se novo mandado de busca, apreensão e citação no endereço constante da inicial, devendo constar no mesmo os números dos telefones da patrona do autor 82-3241-9101/82-9982-9305. INT.

Processo 001.08.080501-0 - Carta Precatória Cível EXEQUENTE: PS. Factoring Fomento Comercia ADV: ANTONIO PAULO BERARDO CARREIRO DA CUNHA 12782 OAB/PE
EXECUTADO: Fabrica Carmen Fiacao e Tecelagem S/A ADV: MÁRIO SÉRGIO TORRES DE BARROS E SILVA (OAB 8321A/AL)
Despacho: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. INT.

Processo 001.08.081534-1 - Ação Ordinária - AUTORA: Inez Gomes de Sá ADV: ANTONIO LUIZ GONZAGA FILHO (OAB 8045/AL)
RÉU: Banco do Brasil -
ADV: SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS

Despacho: Intime-se o Réu, por sua patrona, com escritório localizado na Rua Manoel Maia Nobre, nº 108, sala 202, Farol, nesta cidade, através de carta com aviso de recebimento e por meio da imprensa oficial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar procuração aos autos, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do art. 13, II c/c art. 37, ambos do Código de Processo Civil. INT.

Processo 001.08.082159-7 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária - AUTORA: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A ADV: CARLO ANDRE MELLO DE QUEIROZ, TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA RÉ: Roberta Lucia dos Santos Teixeira - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.08.082816-8 - Execução de Título Extrajudicial - EXEQUENTE: Mário Dias Corretores Associados S/C ADV: MÁRIO SOARES DIAS (OAB 7602/AL), TIZIANNE CÂNDIDO DA SILVA NASCIMENTO EXECUTADO: José Marcos Oliveira Amorim e outro -- ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Defiro, em parte, o pedido formulado às fls.26/28 dos autos. Expeçam-se ofícios às Empresas de Telefonia CLARO, OI FIXO e a TIM, solicitando informações acerca dos atuais endereços dos Executados Jose Marco Oliveira Amorim, inscrito no CPF/MF nº 044.640.285-00 e Eliete de Araújo Santos Leite, inscrita no CPF/MF nº 318.300.994-34; a seccional da OAB em Alagoas, para que informe o novo endereço do Executado José Marco Oliveira Amorim (OAB/AL nº 2.119); à Delegacia da Receita Federal, para que encaminhe a esse juízo as 03 (três) últimas declarações de rendimentos dos Executados; e por fim, ao Detran/AL, no sentido de informar a existência ou não de veículos em nome dos Executados. INT.

Processo 001.08.083587-3 - Busca e Apreensão - AUTOR: Banco Finasa S.A ADV: LUZIANE PEIXOTO GUSMÃO RÉU: Linaldo Praxedes Leão - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.08.084109-1 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária - AUTOR: Banco Finasa S.A ADV: LUZIANE PEIXOTO GUSMÃO RÉU: Edgar Ferreira de Souza ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.08.084149-0 - Ação Ordinária - AUTOR: Amanda Maria Paixão Soares ADV: CRISTIANO MACHADO TAVARES MENDES (OAB 6461/AL)
RÉU: Banco Santander Banespa -
ADV: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES OAB/AL 4577
Despacho: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. INT.

Processo 001.08.084157-1 - Declaratória - AUTOR: João Miguel Torres Barros ADV: JOÃO MIGUEL TORRES BARROS (OAB 3093/AL)
RÉU: HSBC Bank Brasil S/A -
ADV: MAX URI DE MORAIS OAB/AL 6419 E PERPETUA LEALIVO VALDÃO OAB/BA 10872 OAB/BA
Despacho: Defiro o requerimento de fls.97. Expeça-se ofício ao Banco do Brasil S/A, em resposta ao comunicado de fls.99, reproduzindo os dados ali existentes, com a determinação desse juízo da 8ª Vara Cível para que a agência depositária 3557-2 S. Público Maceió proceda à transferência do valor depositado pelo Réu HSBC Bank Brasil S/A, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a conta corrente do Autor, na Caixa Econômico Federal, Agência 2392, Operação 001, Conta Corrente nº 4649-0. INT. Cumpra-se.

Processo 001.08.084157-1 - Declaratória - AUTOR: João Miguel Torres Barros ADV: JOÃO MIGUEL TORRES BARROS (OAB 3093/AL),
RÉU: HSBC Bank Brasil S/A -
ADV: MAX URI CRUZ DE MORAIS (OAB 6419/AL) --
Despacho: Juntem-se aos autos a impugnação do Executado e seus anexos. Dê-se vista ao Exequente, pelo prazo da lei. INT.

Processo 001.08.084229-2 - Declaratória - AUTORA: Betânia Farias de Souza ADV: NILVA REGINA CORREIA DE MELO -- RÉU: G. Barbosa Comercial Ltda. (G. Barbosa) - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Numa análise dos argumentos suscitados pela Autora, bem como nos documentos que instruem os autos, verifica-se que a matéria necessita de uma análise aprofundada, tendo em vista a complexidade do caso. Ademais, da maneira como posta, imperioso se faz um confronto de informações com a provável contestação por parte do Réu, para só assim este magistrado chegar a uma conclusão justa a luz do melhor direito, sem o perigo de uma eventual precipitação. Feitas as considerações retro, DENEGO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nesta fase, face a matéria não se apresentar translúcida e incontroversa a ponto de concedê-la. Determino a citação do Réu, na pessoa de seu representante legal, no endereço indicado na inicial, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. Intime-se.

Processo 001.08.084948-3 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária - AUTOR: Banco Finasa S.A ADV: LISE SANTOS AGUIAR OAB/BA 20801 ADRIANA PIASSI SIQUARA (OAB 21222/BA)
RÉ: Gealanza de Souza Guimarães -
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Defiro o pedido de fls.28. Fique o processo sobrestado por 60 (sessenta) dias, a fim de que o autor diligencie no intuito de localizar o novo endereço do Réu, bem como o bem objeto do presente litúgio. Certifique-se. Após, à conclusão. INT.

Processo 001.08.084418-0 - Alvará Judicial - REQUERENTE: Miriam Amador dos Santos Silva - ADV: JUAREZ FERREIRA DA SILVA, JEAN CARLOS SANTOS DA SILVA (OAB 6921/AL)
Despacho: Aguarde-se a iniciativa da parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, certifique-se e à conclusão. INT.

Processo 001.08.086323-0 Execução de Título Extrajudicial - EXEQUENTE: Banco ABN AMRO Real S.A ADV: DENARCY SOUZA E SILVA EXECUTADO: Alexandre Fabiano Rocha de Almeida - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Defiro o requerimento de fls.23. Expeçam-se ofícios à Delegacia da Receita Federal, ao SERASA e SPC, solicitando informações acerca do atual endereço do Réu Alexandre Fabiano Rocha de Almeida, inscrito no CPF/MF nº 899.556.684-15; remetendo, também, o Delegado da Receita Federal, o envio das três últimas declarações de Imposto de Renda do Réu. INT.

Processo 001.08.086584-5 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária - AUTOR: Banco BMG S/A ADV: EDUARDA VIANA MAFRA (OAB 6778/AL) -- RÉU: Wagner Lima da Silva - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Diante destas considerações, com supedâneo no art. 158, parágrafo único, do CPC, homologo por sentença, o pedido de desistência da presente ação, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pagas por antecipação. Após o trânsito em julgado da sentença, proceda-se o arquivamento com a devida baixa no Sistema de Automação do Judiciário SAJ/PG5, observados os trâmites legais. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Processo 001.08.086776-7 - Despejo - AUTOR: Walter Vassalo Sandes e outro ADV: FERNANDA CORRÊA LIMA (OAB 7783/AL), FELIPE REBELO DE LIMA (OAB 6916/AL)
RÉ: Judilene Leite da Costa -
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Vão os autos ao contador judicial, para cálculo das verbas reclamadas nas letras “c”, “d” e “e” da petição inicial, procedendo a atualização das prestações vencidas, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária com base no INPC. Incluam-se honorários de 20% (vinte por cento) e custas processuais finais. Cumpra-se.

Processo 001.08.087855-6 - Reparação de Danos - AUTOR: Marcos Hayun ADV: MARIA CAROLINA SURUAGY MOTTA (OAB 7259/AL)
RÉU: Lafarge Braas Roofing do Brasil Ltda e outro -
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. INT.

Processo 001.08.088242-1 - Ação Ordinária - AUTOR: José Arnóbio Damasceno Alves e outro ADV: JOSÉ ARNÓBIO DAMASCENO ALVES (OAB 963/AL), JOSÉ ALVES NETO (OAB 4409/AL)
RÉ: Associação de Poupança e Empréstimo -
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
RÉ: Pouplex - Banco do Brasil S/A -
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
RÉu: Banco Central do Brasil e outro -
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Determino que sejam citados a Associação de Poupança e Empréstimo Pouplex e o Banco do Brasil S/A, na pessoa de seus representantes legais, nos endereços indicados na inicial, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de confissão e revelia. E, ainda, determino a inversão do ônus da prova, nos termos do art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, intimando, assim, os Réus, para que no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, apresentem extrato(s), das contas-poupança em nome dos Autores, a que aludem os planos mencionados na exordial, à época em qualquer de suas agências, ou onde hoje se encontrar, com as devidas atualizações dos valores porventura existentes até os dias atuais e/ou até o encerramento das contas-poupança, demonstrando os índices e percentuais utilizados sobre os valores a título de correção monetária e juros, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e crime de desobediência. Cumpra-se. Intime-se.

Processo 001.08.089389-0 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária - AUTOR: Banco BMG S/A ADV: EDUARDA VIANA MAFRA (OAB 6778/AL), LUZIANE PEIXOTO GUSMÃO (OAB 7029/AL)
RÉ: Valéria Correia de Sá
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Diante destas considerações, com supedâneo no art. 158, parágrafo único, do CPC, homologo por sentença, o pedido de desistência da presente ação, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Oficie-se ao Coordenador da Central de Mandados, solicitando a devolução do mandado nº 30502-5 de busca e apreensão, que fora remetido em 22 de outubro do corrente ano. Custas pagas por antecipação. Após o trânsito em julgado da sentença, proceda-se o arquivamento com a devida baixa no Sistema de Automação do Judiciário SAJ/PG5, observados os trâmites legais. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Processo 001.08.090127-2 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária - AUTOR: Banco Finasa S/A ADV: MARCELA FERNANDES VIANA OAB/AL 8477, RÉU: Pablo Lins Casado ADV: MARIA LOURENÇA DE ALMEIDA (OAB 5634/AL)
Despacho: Defiro o requerimento de fls.28, e, por conseguinte, determino a expedição de alvará judicial de autorização em nome do banco autor, a ser retirado pela patrona da causa, a Bela. Marcela Fernandes Viana, inscrita na OAB/AL nº 8.477, para levantamento da importância de R\$ 2.059,55 (dois mil, cinqüenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), referente ao pagamento das parcelas em atraso no processo nº 001.08.090127-2, depositado na conta judicial nº 1.900.104.724.438, conforme comprovante de fls.22, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 4423-7. Por conseguinte, vão os autos à Contadoria Judicial deste Fórum, para cálculo das parcelas que se acham vencidas, devidamente atualizadas. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 001.08.090560-0 - Busca e Apreensão - AUTORA: Administradora de Consórcios Maia Ltda ADV: GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO (OAB 14061/PB), LUIZ AUGUSTO DA FRANÇA CRISPIM (OAB 3592/PB), FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA (OAB 11689/PB) - RÉU: Luciano Martins Barbosa - ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Diante do exposto e considerando o mais que dos autos consta, indefiro a petição inicial, e JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, arrimado no art. 267, I c/c art. 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pagas. Após o trânsito em julgado da sentença, proceda-se o arquivamento com a devida baixa no Sistema de Automação do Judiciário SAJ/PG5, observados os trâmites legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 001.08.090740-8 - Usucapião Especial - REQUERENTE: Maria Duarte França ADV: ANDREY OLIVEIRA SANRTOS DE FRANÇA (OAB 8118/AL), MARIA NILALÔBO MORAES (OAB 8463/AL)

Despacho: 1. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita requerido pela autora, devidamente qualificada na peça vestibular, por se enquadrar nos requisitos da lei nº 1.060/50, ficando dispensada do recolhimento prévio das custas processuais e taxa judiciária, com base na resolução nº 19/2007, de 28 de setembro de 2007, do Tribunal de Justiça de Alagoas, art. 46, § 1º e § 2º. Nomeio defensores da Autora os Advogados subscritores da inicial, Dr. Andrey Oliveira S. De França, inscrito na OAB/AL nº 8.118 e a Dra. Maria Nila Lôbo Moraes, inscrita na OAB/AL nº 8.463, que servirão sob o compromisso de seu grau, devendo os mesmos serem intimados pela imprensa oficial. 2. Proceda a citação dos confinantes, nos endereços constante na exordial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285, do CPC). 3. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, dos réus ausentes, em lugares incertos e aos eventuais interessados (art. 942 c/ c 232, IV, do CPC). 4. Intimem-se, através de ofício com aviso de recebimento (A.R.), os entes públicos mencionados no art. 943 do Código de Processo Civil, para manifestarem interesse na causa. 5. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Intime-se.

Processo 001.08.091181-2 - Busca e Apreensão – Alienação Fiduciária -
AUTOR: Banco Finasa S.A
ADV: LISE AGUIAR OAB/BA E ADRIANA PIASSI SIQUARA (OAB 21222/BA)
RÉU: Genivalda Vitor de Oliveira -
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Intime-se o Autor, por sua patrona, para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar cópia da inicial para contra-fé, a fim de possibilitar o cumprimento da liminar, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. INT.

Processo 001.08.091531-1 - Usucapião -
AUTORA: Rita Eugenia Peixoto Braga e outro
ADV: JOÃO GUSTAVO M. ALVES PINTO (OAB 5676/AL), DIEGO LEÃO DA FONSECA (OAB 8404/AL)
RÉU: CIMAPRA-Cia.mercantil Agro Pecuaría Pratygy -
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: 1. Proceda a citação dos confinantes e da Ré Cimapra Cia Mercantil Agro Pecuaría Pratygy, nos endereços constante na exordial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285, do CPC). 2. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, dos réus ausentes, em lugares incertos e aos eventuais interessados (art. 942 c/c 232, IV, do CPC). 3. Intimem-se, através de ofício com aviso de recebimento (A.R.), os entes públicos mencionados no art. 943 do Código de Processo Civil, para manifestarem interesse na causa. 4. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Intime-se.

Processo 001.08.091952-0 - Prestação de Contas
AUTORA: Karyne Cybele Palmeira da Silva
ADV: FLAVIO DE ALBUQUERQUE MOURA OAB/AL 4343 ANA BEATRIZ FADEL (OAB 93720/RJ)
RÉU: Gastão Amaro Leão Rêgo de Arruda
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS
Despacho: Defiro o pedido de fls.35 da autora. Que todas as intimações/notificações/publicações sejam endereçadas ao causídico Dr. Flávio de Albuquerque Moura, inscrito na OAB/AL nº 4.343, com endereço profissional na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 160, salas 01/03, Ponta Verde, nesta cidade, sob pena de nulidade. INT.

Processo 001.08.093716-1 - Ação Monitoria –
DEMANDANTE: SMAR Equipamentos Industriais Ltda
ADV: GLÁUCIO NOVAS LUENGO (OAB 189252/SP) -
DEMANDADO: Inter Control Instrumentação Ltda EPP -
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: 1. Defiro, de plano, a expedição de mandado para pagamento do crédito reclamado na importância de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Cientifique-se a Ré que no mesmo prazo poderá oferecer Embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial, nos termos do art. 1.102c, do CPC. 3. Caso não ocorra o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, e nem a oposição de Embargos, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulo X, da Lei nº 11.232/2005. 4. Cumprindo a Ré o mandado, ficará isenta de custas e honorários advocatícios, nos moldes do § 1º, art. 1102c, do CPC. 5. Os Embargos independem de prévia segurança do juízo, e se forem opostos, serão processados nos próprios autos, pelo procedimento ordinário (§ 2º, art. 1102c, do CPC). Intime-se. Cumpra-se.

Processo 001.08.094147-9 - Reintegração de Posse –
REQUERENTE: Banco Finasa S.A
ADV: MARIA LUCILIA GOMES (OAB 5850A/AL) --
REQUERIDO: Luiz Gustavo dos Santos Marques -
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Intime-se o Autor, por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar depositário fiel do bem, fornecendo qualificação e endereço para localização do mesmo nesta cidade, nos termos do Provimento nº 04/2006 da Corregedoria Geral da Justiça, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (art. 267, I, CPC). INT.

Processo 001.08.095136-9 - Revisão de Contrato -
AUTOR: José Barbosa Júnior
ADV: MICHELLE KARINE SALGUEIRO TEIXEIRA (OAB 6422/AL)
RÉU: Banco Finasa S/A
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Numa análise dos argumentos suscitados pelo Autor, bem como nos documentos que instruem os autos, verifica-se que a matéria necessita de uma análise aprofundada, tendo em vista a complexidade do caso. Ademais, da maneira como posta, imperioso se faz um confronto de informações com a provável contestação por parte do Réu, para só assim este magistrado chegar a uma conclusão justa a luz do melhor direito, sem o perigo de uma eventual precipitação. Feitas as considerações retro, DENEGO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nesta fase, face a matéria não se apresentar translúcida e incontroversa a ponto de concedê-la. Determino a citação do Réu, na pessoa de seu representante legal, no endereço indicado na inicial, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. Intime-se.

Processo 001.08.095565-8 - Despejo -
AUTORA: Maria Assunção Duarte dos Anjos
ADV: MARILÚ DE MEDEIROS CARDOSO (OAB 2818/AL)
RÉ: TEREZINHA ALAIDE DOS SANTOS -
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Intime-se a Autora, por sua patrona, para, no prazo de 10 (dez) dias, completar o valor da causa nos moldes do preconizado no art. 58, III, da Lei nº 8.245/91, tendo em vista que o valor da causa corresponderá a doze meses do valor do aluguel, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I c/c 284, do CPC). INT.

Processo 001.08.095916-5 - Assentamento de Registro de Óbito -
REQUERENTE: Maria Bernadete da Silva -
DEF.PUB: SILVANE D. BATISTA DE OLIVEIRA (OAB 2732/AL) -
Dispositivo: Diante do exposto e mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação em todos os seus termos, com fundamento no art. 79, 3º da Lei 6.015/73, e determino a expedição do mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil Competente, do óbito de ENECILO LINO DA SILVA, brasileiro, alagoano, nascido 15/10/1935, natural de São Miguel dos Campos/AL, solteiro, aposentado, portador do RG nº 1.653.377 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 028.690.144-73, residente e domiciliado na Rua Maria Osana, nº 03, Tabuleiro, Maceió-AL, filho de pai ignorado e de Maria Júlia da Conceição, falecido em 08 de junho de 2008, às 16h30min, com 73 anos de idade, na Unidade de Emergência Dr. Armando Lages, nesta cidade, em virtude de Insuficiência Respiratória Aguda e Insuficiência Cardíaca Congestiva, tendo sido sepultado no Cemitério de São José, localizado na Av. Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, em Maceió/AL, conforme declaração de óbito nº 12385819-6, devendo ser anexada ao mandado a mesma, deixando a respectiva cópia nos autos. Que não deixou filhos, bens móveis ou imóveis, nem numerários em conta bancária. Sem custas, por ser o feito da Assistência Judiciária Gratuita. Dê-se ciência ao ilustríssimo representante do Ministério Público, bem como a Defensora Pública lotada nesta Vara. Após o trânsito em julgado da sentença, proceda-se o arquivamento com a devida baixa no Sistema de Automação do Judiciário SAJ/PG5, observados os trâmites legais. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Processo 001.08.095782-0 - Obrigação de Fazer -
AUTORA: Amaraline Amorim da Silva
ADV: NELSON MONTENEGRO FIGO
RÉU: Banco GE Capital S/A e outro -
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Despacho: Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita requerido pela Autora na peça vestibular, por não se enquadrar a mesma nos requisitos da lei nº 1.060/50 nem na resolução nº 19/2007, de 28 de setembro de 2007, do Tribunal de Justiça de Alagoas, em seu art. 46, § 1º/2º. Por conseguinte, defiro o pagamento das custas iniciais em duas parcelas iguais no valor de R\$ 61,36 (sessenta e um reais e trinta e seis centavos) cada uma, devendo a Autora ser intimada, por seus patronos, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o

pagamento da primeira parcela, devendo pagar a segunda parcela 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira; ficando a citação dos Réus condicionada ao pagamento total das custas iniciais, no valor de R\$ 122,73 (cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos), sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito. INT.

Processo 001.08.093624-6 - Ação Regressiva
AUTORA: Unibanco Aig Seguros
ADV: GIANCARLO PACHECO (OAB 19154/PE)
RÉ: Maria Gorete dos Santos Coutinho Alessandro dos Santos Coutinho -
Designo o dia 18 de dezembro de 2008, às 10 horas, na sede deste Juízo, para Audiência de Tentativa de Conciliação (Art. 277 do CPC). Cite-se a Ré, bem como o co-réu para comparecer, sob pena de revelia (Art. 319 do CPC). Intimações de praxe a todos os interessados e seus advogados. INT.

De acordo com o Provimento nº 14/2005 da Corregedoria de Justiça deste Estado, ficam desde já, as partes e procuradores, devidamente intimados dos atos processuais emitidos pela Escrivã da 8ª Vara Cível da Capital.

Processo 001.08.084936-0 - Indenização por Danos Materiais -
AUTOR: Jefferson Monteiro da Silva
ADV: JOSÉ PERSIANO
RÉU: Plastec - Indústria e Comercio Ltda -
ADV: RODRIGO TRINDADE MELLO RANGEL
Ato Ordinatório: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se quanto a contestação e documentos anexados.

Processo 001.08.084936-0/00001 - Exceção de Incompetência -
EXCIPIENTE: Plastec - Indústria e Comercio Ltda
ADV: JOSÉ PERSIANO (OAB 2543 OAB/AL)
EXCEPTO: Jefferson Monteiro da Silva -
ADV: JOSÉ PERSIANO
Ato Ordinatório: Conforme art.308 do CPC, intime-se o excepto para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a presente exceção.

Processo 001.08.085201-8 - Revisão de Contrato -
AUTORA: Doralice Medeiros Salga
ADV: MICHELLE KARINE SALGUEIRO TEIXEIRA (OAB 6422/AL)
RÉU: Banco Panamericano S.A -
ADV: LINALDO FREITAS DE LIMA OAB/AL 5541
Ato Ordinatório: Vistas a parte autora para, em 10 (dez) dias se manifestar sobre a contestação e documentos anexados.

Processo 001.08.085201-8/00001 - Impugnação ao Valor da Causa -
IMPUGNANTE: Banco Panamericano S.A
ADV: LINALDO FREITAS DE LIMA OAB/AL 5541
IMPUGNADA: Doralice Medeiros Vieira -
ADV: MICHELLE KARINE SALGUEIRO TEIXEIRA (OAB 6422/AL)
Ato Ordinatório: Vistas a autora da ação principal para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre esta impugnação ao valor da causa.

Processo 001.08.091441-2 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária
AUTORA: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADV: MARCELA FERNANDES VIANA OU PAULO BASTOS JÚNIOR OAB/AL 8112
RÉU: Edmundo Antônio Silva Filho
ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.
Ato Ordinatório: Vistas a parte autora, por sua advogada, para, em 10 (dez) dias, se manifestar quanto a certidão retro.

TJ/AL - COMARCA DE MACEIÓ
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ DE DIREITO LUCIANO ANDRADE DE SOUZA
ESCRIVÃ JUDICIAL KYLMA MACÉDO DE CARVALHO SOUTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0050/2008

ADV: MÁRIO SOARES DIAS (OAB 7602/AL), ROBERTO BRITO FILHO (OAB 5.306) - Processo 001.00.011331-0 - Execução - EXEQUENTE: Mário Dias Alugueis Ltda. - EXECUTADA: Claudia Teixeira Britto Toledo e outro - Homologo a conta de fls. 112, no valor de R\$ 420,80, para que surta seus devidos e legais efeitos. Intime-se a parte executada para pagamento, conforme determinado na sentença. Maceió/AL, 04 de agosto de 2008

ADV: ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO (OAB 068-B/SE) - Processo 001.01.013192-3 - Execução - EXEQUENTE: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - EXECUTADO: Beltrao Goncalves Ltda e outro - Homologo a conta de fls. 73, no valor de R\$ 120,44, para que surta seus devidos e legais efeitos. Intime-se a parte exequente para pagamento, conforme determinado na sentença. Maceió/AL, 04 de agosto de 2008 Luciano Andrade de Souza Juiz de Direito

ADV: CARLOS ANTONIO BORGES DE SOUZA (OAB 00013437PE) - Processo 001.97.002840-8 - Execução - AUTOR: Dalban Nordeste Ltda. - RÉU: Cabus Colchoes e Espumas Ltda. e outros - Homologo a conta de fls. 46, no valor de R\$ 424,87, para que surtam seus devidos e legais efeitos. Intime-se para pagamento, na forma da decisão retro. Maceió, 09 de maio de 2008.

ADV: WILSON BARBOSA DOS SANTOS (OAB 00002788AL) - Processo 001.97.004187-0 - Execução - AUTOR: Cycosa - Cyro Accioly Comercio Ltda. e outros - RÉU: Comercial Jambeiros Ltda. - Homologo a conta de fls. 64, no valor de R\$ 379,70, para que surta seus devidos e legais efeitos. Intime-se a parte autora para pagamento, conforme determinado na sentença. Maceió/AL, 04 de agosto de 2008

ADV: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES (OAB 6386/AL), LAVINIA CAVALCANTI DE MELLO LIMA (OAB 7046/AL), CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL (OAB 00002576SE) - Processo 001.97.010155-5 - Execução - AUTOR: Habitacional Construções S/A - RÉU: Jaudeni da Silva Coutinho e outro - Homologo a conta de fls. 91, no valor de R\$ 519,32, para que surtam seus devidos e legais efeitos. Intime-se para pagamento, na forma da decisão retro. Maceió, 09 de maio de 2008.

ADV: JUVENCIO HENRIQUE MOTABRANDAO (OAB 4023AL), VALDENAR MONTEIRO ALBUQUERQUE (OAB 1235/AL), JOSÉ RICARDO MORAES DE OMENA (OAB 00005618AL), JALON DE OLIVEIRA CABRAL FILHO (OAB 1723/AL), CARLOS HENRIQUE DE LIMA COSMO - Processo 001.97.015246-0 - Execução - AUTOR: Comercial de Alimentos Brasil Ltda. - RÉU: Jose Costa Ferro - Homologo a conta de fls. 109, no valor de R\$ 166,75, para que surta seus devidos e legais efeitos. Intime-se a parte exequente para pagamento, conforme determinado na sentença. Maceió/AL, 04 de agosto de 2008.

ADV: MÁRCIO DUQUE AMÉRICO DE MIRANDA (OAB 18702/PE), ANA MARIA BORBA LESSA (OAB 7037-B/AL) - Processo 001.04.001999-4 - Execução de Título Extrajudicial - EXEQUENTE: Tintas Coral Ltda - EXECUTADO: M F DE MELO CIA LTDA - Homologo a conta de fls. 101, no valor de R\$ 88,89, para que surtam seus devidos e legais efeitos. Intime-se para pagamento, na forma da decisão retro. Maceió, 09 de maio de 2008.

ADV: LINCOLN DE LIMA CARVALHO (OAB 6998/AL), LUIZ ÓTAVIO PEDROSA (OAB 6.788/AL), KELLY PATRYCIA SILVA MALTA (OAB 7092/AL) - Processo 001.04.006146-0 - Execução de Título Extrajudicial - AUTOR: Banco ABN AMRO Real S/A - RÉU: Alexandre da Silva Torres - Homologo a conta de fls. 65, no valor de R\$ 42,73, para que surta seus devidos e legais efeitos. Intime-se a parte autora para pagamento, conforme determinado na sentença. Maceió/AL, 04 de agosto de 2008.

ADV: DENIS ALEXANDRE RIBEIRO REIS (OAB 4087/AL), SIDRÔNIO DE SOUZA (OAB 4084) - Processo 001.05.000461-2 - Execução de Título Judicial - AUTOR: Brasil Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda - RÉU: Luciano Tenório Borba - Homologo a conta de fls.47, no valor de R\$ 100,59, para que surta seus devidos e legais efeitos. Intime-se a parte ré para pagamento, conforme determinado na sentença. Maceió/AL, 04 de agosto de 2008.

ADV: LÚCIO FLÁVIO COSTA OMENA (OAB 2184AL), JÂNIO CAVALCANTE GONZAGA (OAB 4853/AL) - Processo 001.05.000597-0 - Despejo - AUTOR: João da Silva Nogueira Neto e outro - RÉU: Washington Luiz Alcécio Mota - Homologo a conta de fls. 37, no valor de R\$ 184,03, para que surta seus devidos e legais efeitos. Intime-se a parte autora para pagamento, conforme determinado na sentença. Maceió/AL, 04 de agosto de 2008.

ADV: MARIA ELIZABETE LINS DE ARROXELAS (OAB 1894-AL) - Processo 001.05.011819-7 - Usucapião - REQUERENTE: Benedito Adelino da Silva - Homologo a conta de fls. 76, valor de R\$ 75,31 para que produza seus devidos e legais efeitos. Maceió, 08/04/2008.

ADV: ANTÔNIO FERNANDO MENEZES BATISTA COSTA (OAB 2011/AL), LUCIANO ANDRÉ COSTA DE ALMEIDA (OAB 4.217/AL), BRUNO AUGUSTO PRATA LIMA (OAB 6910/AL) - Processo 001.05.016262-5 - Declaratória - AUTOR: Pedro Melo de Albuquerque Neto - RÉU: José Lopes de Albuquerque Júnior - Homologo a conta de fls. 61, no valor de R\$ 313,44, para que surtam seus devidos e legais efeitos. Intime-se para pagamento, na forma da decisão retro. Maceió, 09 de maio de 2008.

ADV: HELDER GONÇALVES LIMA (OAB 6375/AL), FÁBIO FERRÁRIO (OAB 3683/AL), THIAGO RISCO PADILHA (OAB 7279/AL), RODRIGO ANTÔNIO VIEIRA ALMEIDA (OAB 7478/AL) - Processo 001.06.013334-2 - Ação Cautelar - AUTOR: Joao Toledo de Albuquerque e outro - RÉ: Resulta Empreendimentos Ltda - Homologo os honorários de fls. 89, valor de R\$ 32,29 para que produza seus devidos e legais efeitos. Maceió, 08/04/2008.

ADV: ERALDO LIMA MOREIRA (OAB 3396/AL), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA (OAB 7312/AL) - Processo 001.07.074704-1 - Embargos de Terceiro - EMBARGANTE: Benesido Rodrigues - RÉ: CIA Itauleasing de Arrendamento Mercantil - Homologo a conta de fls. 74, no valor de R\$ 17,05, para que surtam seus devidos e legais efeitos. Intime-se para pagamento, na forma da decisão retro. Maceió, 09 de maio de 2008.

ADV: ALLAN LUIZ OLIVEIRA BARROS (OAB 6121/AL), FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JUNIOR (OAB 5.488/AL) - Processo 001.07.074802-1 - Ação Ordinária - AUTOR: Antonio Jacinto da Silva - RÉU: Instituto Nacional do Seguro Social - Homologo a conta de fls. 50, no valor de R\$ 331,78, para que surtam seus devidos e legais efeitos. Intime-se para pagamento, na forma da decisão retro. Maceió, 05 de junho de 2008.

ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ (OAB 5647A/AL), AGNALDO ROBERTO ANDRADE DA SILVA (OAB 8211A/AL) - Processo 001.07.079801-0 - Indenização por Danos Morais - AUTORA: Maria Betania Ferreira dos Santos - RÉ: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - Homologo a conta de fls. 49/50, no valor de R\$ 574,28 e R\$ 1.610,74, para que surtam seus devidos e legais efeitos. Intime-se para pagamento, na forma da decisão retro. Maceió, 04 de agosto de 2008.

ADV: MÁRIO SOARES DIAS (OAB 7602/AL), TIZIANNE CANDIDO DASILVA NASCIMENTO (OAB 7784/AL) - Processo 001.08.053120-3 - Despejo - AUTOR: André Nudelman - RÉ: Mathilde Domicila de Lima Sarmento e outro - Ante a juntada de documentos à réplica, manifeste-se a parte ré, sobre os mesmos, em 10 (dez) dias. Após, para os fins do art. 331, do Código de Processo Civil, intime-se, as partes, para que indiquem, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir em eventual instrução, justificando a sua necessidade. Maceió, 22 de julho de 2008.

ADV: BRUNO CARDOSO (OAB 7.040/AL), CLETO CARNEIRO DE ARAÚJO COSTA (OAB 6471/AL) - Processo 001.08.096304-9 - Declaratória - REQUERENTE: Maria da Gloria Queiros Ferro - REQUERIDO: Indústria de Comércio e Papel Santo Antônio Ltda - Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital Gabinete do Juiz Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3515, Maceió-AL - E-mail: vcivel11tj.al.gov.br Processo n.º 001.08.096304-9 Natureza: Ação Declaratória de rescisão Contratual c/c Reintegração na Posse Autora: Maria da Glória Queiroz Ferro Ré: Indústria de Comércio e Papel Santo Antônio Ltda. SENTENÇA Vistos, etc. Maria da Glória Queiroz Ferro, individualizada e por conduto de procurador regularmente constituído, aforou, em desfavor de Indústria de Comércio e Papel Santo Antônio Ltda., na esfera de competência deste juízo, a presente Ação Declaratória de rescisão Contratual c/c Reintegração na Posse. A petição inicial veio acompanhada pelos elementos de fls. 10/73; O pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi deferido por este juízo (decisão - fls. 74/78) em decisão cuja parte dispositiva tem o seguinte teor: Posto isto, e tudo bem visto e considerado, em face das razões de fato e de direito já declinadas, passo a emitir os seguintes comandos: I. Recepciono, para deferir a pretensão assestada pela requerente nos termos seguintes: (a) Determino, através do envio da competente carta precatória, a expedição de mandado de reintegração na posse do maquinário objeto do contrato de locação (máquina de reciclagem de papel, com respectivos acessórios de diversas marcas, conforme relação anexa ao contrato e em conformidade com sua cláusula 1.), que está localizado no estabelecimento da ré INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E PAPEL SANTO ANTÔNIO LTDA; (b) Fica observado que no mandado deverá constar expressamente que a reintegração abrangerá não só os

acessórios originalmente componentes do maquinário, mas também os que tenham substituído aqueles (acessórios) que eventualmente necessitassem de algum reparo para bom funcionamento da máquina, tudo conforme expressa previsão contratual (cláusula 5.) II. Ao instrumento precatório e para controle do MM Juízo Deprecado, faça-se anexar cópia dos seguintes elementos: (a) Petição inicial; (b) Contrato de Locação; (c) Relação de máquinas e equipamentos objeto da reintegração na posse e (d) desta decisão. III. Desta interlocutória intime-se e, após, cite-se a pessoa jurídica INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E PAPEL SANTO ANTÔNIO LTDA., para, querendo, oferecer resposta; Na sequência, e ainda antes da formalização do movimento citatório, as partes formalizaram um acordo para, após sua homologação, pôr fim à relação processual (fls. 80/82); É o relatório em brevíssima síntese. Fundamento e decidido. No sentido de se dar a prestação jurisdicional, na hipótese, é de se trazer inicialmente à colação o comando do art. 269, item III, que assim o diz: Art. 269. Extingue-se o processo com julgamento de mérito: I [...] III quando as partes transigirem; E foi o que ocorreu na hipótese. Desta forma, é de se aplicar o comando acima evidenciado. Em assim sendo e considerando o inteiro teor da manifestação de fls. 57/58, passo a emitir os seguintes comandos: (a) Homologo, em todos os seus termos, o acordo celebrado entre a autora (Maria da Glória Queiroz Ferro) e a ré (Indústria de Comércio e Papel Santo Antônio Ltda); (b) Por consequência, declaro extinto, inclusive quanto ao mérito, o presente processo, ex vi do art. 269, item III, da nossa legislação formal civil; (c) Verba honorária pelas partes; (d) Cumpridas todas as formalidades, promova-se a necessária intimação da ré para pagamento das custas processuais (acordo fl. 81); (e) Com o recolhimento das custas processuais, dê-se a competente baixa na distribuição e arquite-se; (f) Documentos de logo disponibilizados mediante pedido singelo, após inserção nos autos, pela autora, de cópias autenticadas pela escrivania; (g) Expedientes e comunicações necessários; Em 27.11.2008 Jerônimo Roberto F. dos Santos Juiz de Direito (em substituição).

ADVOGADOS: ROBERTO EUDES CAVALCANTI BARBALHO (OAB 6.908/AL) - Processo n.º 001.08.084448-1 - Usucapião Extraordinário - Requerentes: Claudio Rodrigues Lima e outro - Requeridos: Wagner Vianna Nonato dos Santos e outros. Aguardando retirada de Edita de Citação.

TJ/AL - COMARCA DE MACEIÓ
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA
CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL
JUIZ(A) DE DIREITO MARIA ESTER FONTAN
CAVALCANTI MANSO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JOSÉ MÁRCIO DE
OLIVEIRA CARVALHO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0037/2008

ADV: FABIO C.FERRARIO ALMEIDA (OAB 00003683AL) - Processo 001.02.001656-6 - Mandado de Segurança - IMPETRANTE: Gilvaci Rodrigues de Melo - IMPETRADO: Secretario de Estado de Administracao, Recursos Humano e Patrimonio e outros Procurador: Mário Henrique Menezes Calheiros - Em virtude do conteúdo da decisão de fls. 135/136, determino o arquivamento do presente feito, com a devida baixa no livro próprio. Cumpra-se.

ADV: ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA (OAB 000048414AL) - Processo 001.02.004204-4 - Mandado de Segurança - IMPETRANTE: Claudia Gomes Machado e outro - IMPETRADO: Secretario de Estado de Administração Recursos Humanos e Patrimônio Procurador: Camille de Abreu Coêlho Maia - Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se.

ADV: DANIEL NUNES PEREIRA (OAB 00006073AL) - Processo 001.02.005804-8 - Mandado de Segurança - IMPETRANTE: Arnaldo Leite Marques de Sa Junior - IMPETRADO: Secretario de Estado de Administracao Recursos Humanos e Patrimonio Sr Valter de Oliveira Silva Procurador: Cristina Reina Montenegro de Albuquerque - Intimem-se os autores para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se.

ADV: AILTON ALVES DO NASCIMENTO (OAB 2.034) - Processo 001.06.000674-0 - Reclamação Trabalhista - RECLAMANTE: Maria José Barbosa Farias - RECLAMADO: Estado de Alagoas Procurador: Rodrigo Siqueira Cavalcante - Em virtude do conteúdo da certidão de fls. 182, determino o arquivamento do presente feito, sem a devida baixa no livro próprio. Cumpra-se.

ADV: ROOLEMBERG ALMEIDA E SILVA (OAB 5496/AL) - Processo 001.08.085556-4 - Ação Ordinária - AUTOR: Renilson Rodrigues Dantas - RÉU: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas Procurador: Mário Henrique Menezes Calheiros - Em virtude da contestação apresentada pela parte ré, abram-se vistas dos autos ao autor para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se.

ADV: MANOEL ROBERTO CALHEIROS CORREIA (OAB 3230/AL) - Processo 001.06.010228-5 - Ação Ordinária - Autor: Sílvio Soutaban Souza Maranhão e outros - Réu: Estado de Alagoas - Procurador: Mário Henrique Menezes Calheiros - Em virtude do conteúdo da certidão de fls. 250, determino o arquivamento do presente feito, sem a devida baixa no livro próprio. Cumpra-se.

ADV: FABIANY LUNA DOS SANTOS (OAB 6596) - Processo 001.05.024776-0 - Ação Ordinária - Autor: José Hélio Barbosa - Réu: Estado de Alagoas - Procurador: Rita de Cássia Coutinho - Intime-se o autor, na pessoa de seu representante legal ou na de quem lhe faça às vezes para, querendo, apresentar as contra-razões, no prazo legal. Após o prazo acima mencionado, com ou sem as contra-razões, abram vistas dos autos ao representante do Ministério Público. Cumpra-se.

DEFENSOR: DANIEL COELHO - Processo 001.07.000353-0 - Ação Cominatória - Autor: Michelle Correia de Oliveira - Réu: Estado de Alagoas - Procurador: Eduardo Valença Ramalho - Intime-se a autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se.

DEFENSOR: DANIEL COELHO - Processo 001.05.009734-3 - Ação de Nulidade - Autor: Flavio Eduardo dos Santos - Reu: Estado de Alagoas - Procurador: Paulo de Tarso Gonçalves Rodrigues - Em virtude do conteúdo da certidão de fls. 120 de termino o arquivamento do presente feito, sem a devida baixa no livro próprio. Cumpra-se.

DEFENSOR: DANIEL COELHO - Processo 001.08.090988-5 - Ação Cautelar - Autor: Tereza Duda da Silva Santos - Réu: Estado de Alagoas - Face à petição autoral, que, requereu a extinção do processo sem resolução do mérito, acostada antes de promovida a citação do réu, faz-se desciendo o consentimento do mesmo para efetuar a extinção do feito. Com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Arquivem-se os autos, com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. Registre-se.

ADV: FABIANY LUNA DOS SANTOS (OAB 6596/AL) - Processo 001.07.055740-4 - Mandado de Segurança - Impetrante: Janair Velloso da Silva - Réu: Sec. De Estado da Agricultura, da Pecuária, Pesca e do Abastecimento do Estado de Alagoas - Procurador: Renato Lima Correia - Decorreu o prazo da lei, sem que houvesse interposição de recurso e arquitei o presente processo, conforme teor da sentença de fls. 80/83.

PROCURADOR: ÁLVARO BARBOZA DE OLIVEIRA - Processo 001.08.093255-0 - Ação de Desapropriação - Autor: Estado de Alagoas - Réu: José de Oliveira Brandão - Trata-se de Ação de Desapropriação proposta pelo Estado de Alagoas. A princípio, defiro o primeiro pedido da inicial, ordenando a abertura de conta remunerada e individualizada junto ao banco de Brasil S/A, para fins de depósito do preço ofertado e à disposição deste juízo. Fica o autor responsável por comprovar que tal depósito foi efetuado, visando o prosseguimento do feito. Intime-se o autor. Cumpra-se.

Márcio Carvalho - Escrivão

TJ/AL - COMARCA DE MACEIÓ
JUÍZO DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA
CAPITAL / FAMÍLIA
JUIZ(A) DE DIREITO JOÃO DIRCEU SOARES
MORAES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PATRÍCIA MACIEL F. DA
SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2008

ADV: ANTÔNIO FERNANDO COSTA (OAB 2011/AL), EVERALDO BEZERRA PATRIOTA (OAB 2040AL) - Processo 001.05.019037-8 - Divórcio Consensual - AUTOR: Guilherme Souza Lima - RÉ: Karla Maria Fontes Batista Lima - Ato O. Manifestação das partes sobre laudo pericial

ADV: LUIZ VASCONCELOS NETTO - Processo 001.08.081378-0 - Investigação de Paternidade c/ Alimentos

- AUTOR: Carine de Souza Rodrigues - RÉU: Eduardo Davino - Ato O. Manifestação das partes sobre laudo pericial

ADV: DAVI BELTRÃO CAVALCANTI PORTELA (OAB 7633/AL), MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE (OAB 924/AL) - Processo 001.08.085580-7 - Regulamentação do Direito de Visitas - AUTOR: Arthur Carvalho de Macedo França - RÉ: Cinthia Juliany dos Santos Dantas - Ato O. Manifestação da parte autora sobre contestação e documentos

ADV: WELHINGTON WANDERLEY DA SILVA, GUSTAVO HENRICK LIMA RIBEIRO (OAB 6760/AL) - Processo 001.08.085575-0 - Revisão de Alimentos - AUTOR: S. dos A. S. - Ato O. Manifestação da parte autora sobre contestação e documentos

Antônio Fernando Costa (OAB 2011/AL)
Davi Beltrão Cavalcanti Portela (OAB 7633/AL)
Everaldo Bezerra Patriota (OAB 2040AL)
Gustavo Henrick Lima Ribeiro (OAB 6760/AL)
Luiz Vasconcelos Netto
Marcelo Teixeira Cavalcante (OAB 924/AL)
Wellington Wanderley da Silva

CARTÓRIO DA 23ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, COM O PRAZO DE 30 DIAS, QUE DEVERÁ SER PÚBLICO POR TRÊS (03) VEZES, SENDO UMA VEZ NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DUAS NO JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, ENTRE CADA PUBLICAÇÃO.

O Exmo. Dr. João Dirceu Soares Moraes, Juiz de Direito da 23ª Vara de Família da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo e Cartório o processo de Interdição sob nº 001.08.053851-8 julgado por sentença conforme adiante se vê. "Vistos, etc., IRACILDA JUCÁ CÂNCIO BULHÕES, qualificado nos autos, através de Advogado Particular, propôs a presente AÇÃO DE INTERDIÇÃO em face de seu filho, FERNANDO JOSÉ CÂNCIO BULHÕES, alegando que o mesmo é portadora de distúrbios mentais, os quais a impossibilitam de gerenciar os atos da vida civil. Com a inicial vieram os documentos de fls. 05/17. Interrogatório realizado às fls. 22. Laudo Médico acostado aos autos às fls. 28 usque 30. Parecer do Ministério Público às fls. 32-V, opinando favoravelmente ao pedido. É o relatório. Decido. Tendo em vista que a situação que se afigura condiz com os termos do artigo 1.767, I do Código Civil vigente, comprovando-se esta constatação através do interrogatório realizado com o interditando, não resta dúvidas acerca de sua impossibilidade de gerência da vida civil, razão que motiva e fundamenta o pleito da presente ação. Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a Interdição de FERNANDO JOSÉ CÂNCIO BULHÕES, o que faço sob arrimo do artigo 1.767, I do Código Civil em vigor, e, em consequência, nomear sua mãe, IRACILDA JUCÁ CÂNCIO BULHÕES, sua Curadora, mediante compromisso. Cumpra-se o que determina o art. 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. Cumpridas as formalidades legais, arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Maceió, 05 de novembro de 2008. João Dirceu Soares Moraes, Juiz de Direito". Dado e Passado nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil. Aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2008. Eu, _____ Leandro Bessoni Ramos, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevo.

TJ/AL - COMARCA DE MACEIÓ
JUÍZO DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA
CAPITAL / FAMÍLIA
JUIZ(A) DE DIREITO JOÃO DIRCEU SOARES
MORAES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PATRÍCIA MACIEL F. DA
SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0064/2008

ADV: TAIANA CARVALHO (OAB 6897-B) - Processo 001.05.004603-0 - Execução de Prestação Alimentícia - EXECUENTE: Leonardo Christian de Oliveira Barreto - EXECUTADO: Josenildo Xavier Barreto - Intime-se o exequente para que se manifeste acerca dos cálculos apresentados pela contadora às fls. 51/52 no prazo de 10 (dez) dias. Maceió, 19 de agosto de 2008. João Dirceu Soares Moraes Juiz(a) de Direito

ADV: ESDRAS BATISTA DE MELO (OAB 1761AL) - Processo 001.05.004277-8 - Alimentos - AUTOR: Marcos

Vinícius Costa da Silva - Marcio Vitor Costa da Silva - RÉ: Rosângela Belarmino da Silva - José Cláudio da Silva - José Claudévan Belarmino da Silva - Intimem-se os autores para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão de fls. 65. Maceió, 04 de novembro de 2008. João Dirceu Soares Moraes Juiz(a) de Direito

ADV: WILLSON MARCELO DA COSTA FERRO (OAB 6978/AL) - Processo 001.07.003760-5 - Reconhecimento/Dissolução de União Estável - REQUERENTE: Luciana Maria de Santana - REQUERIDO: Marcos Antonio Quirino do Nascimento - Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito. Maceió, 30 de outubro de 2008. João Dirceu Soares Moraes Juiz(a) de Direito

ADV: ROBERTO VASCONCELOS DE A. ARAÚJO, SEBASTIANA PATRICIA DOS ANJOS LIMA (OAB 3313/AL), MARIA DAS GRAÇAS PATRIOTA CASADO (OAB 1.833/AL) - Processo 001.07.051036-0 - Revisional de Alimentos - AUTOR: Ivon Berto Tiburcio de Lima - RÉU: Kauan Lourenço de Lima - Mylena Maria Salgueiro de Lima - Intimem-se as partes para apresentarem suas alegações. Maceió, 08 de outubro de 2008. João Dirceu Soares Moraes Juiz de Direito.

Esdras Batista de Melo (OAB 1761AL)
Maria das Graças Patriota Casado (OAB 1.833/AL)
Roberto Vasconcelos de A. Araújo
Sebastiana Patricia dos Anjos Lima (OAB 3313/AL)
Taiana Carvalho (OAB 6897-B)
Willson Marcelo da Costa Ferro (OAB 6978/AL)

JUÍZO DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/FAMÍLIA
JUIZ(A) DE DIREITO JOÃO DIRCEU SOARES MORAES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PATRÍCIAMACIEL F. DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2008

ADV: TAIANA CARVALHO (OAB 6897-B) - Processo 001.01.015627-6 - Execução de Prestação Alimentícia - AUTORA: Gabriell Emilly Rep por Elienai Marques Casado e outros - RÉU: Gamaíl Casado - Compulsando-se os autos, percebe-se que a parte autora ingressou duas vezes com a mesma ação, isto posto JULGO EXTINTO O FEITO, SEM APRECIAR O MÉRITO, nos termos do art. 267, V, do CPC. Desapensem-se os autos de nº 4695-3/02 do presente processo. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, archive-se. Maceió, 28 de outubro de 2008. João Dirceu Soares Moraes Juiz de Direito.

ADV: NAILSON MARCOS REIS (OAB 4100) - Processo 001.96.006955-9 - Justificação - REQUERENTE: Maria Irene do Nascimento - Compulsando-se os autos, percebe-se que a parte autora deixou de tomar os atos e diligências que lhes competia, demonstrando desinteresse pelo prosseguimento do feito. Assim sendo, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM APRECIAR O MÉRITO, conforme o art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, archive-se. Maceió, 11 de fevereiro de 2008. João Dirceu Soares Moraes Juiz de Direito.

ADV: TAIANA CARVALHO (OAB 6897-B) - Processo 001.07.074970-2 - Guarda e Responsabilidade - REQUERENTE: Wilson Lopes - REQUERIDA: Ivana Ferreira Lopes - Encontra-se em total conformidade com a legislação vigente o requerido pela parte autora. Assim sendo, HOMOLOGO A REQUERIDA DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O FEITO, SEM APRECIAR O MÉRITO, conforme dispõe o art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, archive-se. Maceió, 07 de outubro de 2008. João Dirceu Soares Moraes Juiz de Direito

ADV: TAIANA CARVALHO (OAB 6897-B) - Processo 001.07.074992-3 - Divórcio Litigioso - AUTORA: M. R. A. dos S. - RÉU: A. M. dos S. - Ante o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido e DECRETO o divórcio na exordial, o que faço com fundamento no art. 40 da lei 6.515/77 e alterações posteriores, combinando com o art. 226, parágrafo 6º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se mandado ao cartório de registro civil onde se realizou o casamento, para devida averbação, ressaltando que a divórcianda voltará a usar o nome de solteira. Sem custas por se tratar de Assistência Judiciária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. Após as formalidades legais, archive-se. João Dirceu Soares Moraes Juiz de Direito.

ADV: MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE (OAB 6504/AL) - Processo 001.08.081269-5 - Separação Consensual - AUTOR: R. S. - D. de A. S. - Encontra-se em total conformidade com a legislação vigente o requerido pelas partes. Assim sendo, HOMOLOGO A REQUERIDA DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O FEITO, SEM APRECIAR O MÉRITO, conforme dispõe o art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, archive-se. Maceió, 05 de novembro de 2008. João Dirceu Soares Moraes Juiz de Direito

Márcio Wagner Vieira Albuquerque (OAB 6504/AL)
Nailson Marcos Reis (OAB 4100)
Taiana Carvalho (OAB 6897-B)

Varas Criminais da Capital

TJ/AL - COMARCA DE MACEIÓ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO MARIA DA GRAÇA MARQUES GURGEL
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JACKLINE SANTANA
VIANA OITICICA LIMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0059/2008

ADV: DARLAN CICERO MATIAS (OAB 00004151AL) - Processo 001.01.011796-3 - Inquérito - VÍTIMA: Poliana dos Santos - INDICIADO: Denis Santos de Melo - 11. Diante da resistência da irmã de Everaldo Santos do Carmo em comparecer em juízo, obstando assim, os interesse legítimos da justiça, atendo ao parecer ministerial, e determino sua condução coercitiva a este juízo, a fim de fornecer o atual endereço de seu irmão Everaldo Santos do Carmo, testemunha de acusação. 12. No mais, de acordo com o art. 330 da CPB aquele que "desobedecer a ordem legal de funcionário público" será punido com detenção de 15 (quinze) dias a 06 (seis) meses, e multa. Destarte, em conformidade com os fatos mencionados no relatório, a Sra. Rosa Santos do Carmo, descumpriu reiteradas vezes às decisões judiciais prolatadas por este juízo, incorrendo assim no Crime de Desobediência. 13. Ante ao exposto, inobstante à omissão da decisão prolatada às fls. 98 dos autos quanto à devida menção da possibilidade da incidência do crime de Desobediência, previsto no art. 330 do CPB no caso do não comparecimento da irmã de Everaldo Santos do Carmo, ora testemunha, perante este juízo, acolho o parecer do Parquet, e determino a remessa da cópia das fls. 93, 95, 96, 97, 98 e 99 dos autos para um dos Juizados Especiais Criminais da Capital, juízo competente para processar e julgar infrações de menor potencial ofensivo (art. 60 da Lei n. 9.099/95, Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais). Assim, preceitua o art. 61 da lei n. 9.099/95: "Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos dessa lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa." 14. Intimem-se de tudo, lançando certidão nos autos. 15. Cumpra-se e Certifique-se. Maceió, 25 de novembro de 2008 Maria da Graça Marques Gurgel Juíza de Direito

ADV: RONIVALDA DE ANDRADE - Processo 001.02.003594-3 - Inquérito - VÍTIMA: Jose Vieira Irmao - INDICIADO: Francisco de Assis Moraes de Souza - Isto posto, declaro extinta a punibilidade do Denunciado Francisco de Assis Moraes de Souza, nos termos do art. 107, I, do Código Penal Brasileiro. Intimem-se o Ministério Público e Defensoria acerca desta sentença e, caso transcorra in albis o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, encaminhe-se o boletim individual do denunciado ao Instituto de Identificação e em seguida arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sem custas. Maceió, 18 de agosto de 2008. Maria da Graça Marques Gurgel Juíza de Direito

ADV: RONIVALDA DE ANDRADE - Processo 001.02.007920-7 - Inquérito - VÍTIMA: Emmanuel Sebastião Lourenço - INDICIADO: Marcos Ângelo da Silva Rocha e outro - DECISÃO 1. Segundo a Inicial Acusatória, no dia 05 de junho de 2001, por volta das 00:30 horas, na Rua Ângelo Martins, Ponta da Terra, nesta cidade, os indicados, montados numa motocicleta, deflagraram diversos tiros em via pública, segundo o entendimento da autoridade responsável pela investigação, com o intuito de matar Emmanuel Sebastião Lourenço e, por consequência dos fatos, a Sra. Marinalva Peroba dos Reis Santos, já que esta, ao ouvir os tiros, passou mal e teve um infarto fulminante. 2. Enviados a Juízo os presentes autos, restou o entendimento de que a vítima fatal, Marinalva, teve como causa de sua

morte insuficiência respiratória aguda e acidente vascular cerebral (conforme laudo médico de fl.15), sem que tal circunstância guardasse conexão (relação de causa e efeito) com os disparos. 3. O Procurador-Geral de Justiça decidiu, na tentativa de findar com o conflito de atribuições surgido entre o representante do Ministério Público que atua perante este Juízo e o respectivo representante da 9ª Vara Criminal da Capital, que os indicados não agiriam com o propósito de matar a vítima Emmanuel Sebastião, pois desferiram tiros contra a residência desta; ainda porque a vítima estava dentro de sua casa, longe do alcance daqueles tiros. 4. Com base nisto, o Parquet declarou não ser possível oferecer Denúncia contra os indicados pelo crime de homicídio na sua forma tentada, já que definido pelo PGJ que não era caso de homicídio, pois os acusados não tinham o dolo de matar. 5. Assim, manifestou-se pela extinção de punibilidade dos agentes, com base na prescrição, já que para este caso, o único crime a ser punido seria o de disparo de arma de fogo, cuja pena máxima 02 (dois) anos faz prescrever a pretensão punitiva do Estado em 04 (quatro) anos. 6. Feito o relatório, no que havia de importante, passo agora a decidir, fundamentadamente. 7. Marcos Ângelo da Silva Rocha e Aloísio Omério Isídio da Silva foram indicados e levados à investigação por terem disparado tiros contra a casa de Emmanuel Sebastião Lourenço, no dia 05 de junho de 2001. 8. Houve questionamentos quanto à incursão do crime na qual estaria enquadrada a conduta dos indicados, consequentemente, qual o Juízo competente para julgá-la. No entanto, com a decisão do PGJ, ficou o entendimento de que trata-se de crime de disparo de arma de fogo, figura prevista no art. 10, §1º, II, da Lei nº. 9.437/1997. 9. Assim, deu-se a causa do Órgão Ministerial manifestar-se pela extinção da punibilidade dos agentes, com base na prescrição. 10. Pois bem. 11. De acordo com o art. 109, V, do Código Penal Brasileiro, penas não superiores a dois anos prescrevem no prazo de quatro anos. Daí que, no presente processo, já tendo sido ultrapassados mais de sete anos, há de se reconhecer tal prescrição. 12. Isto posto, reconheço a prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 109, V do CPB e, por essa razão, declaro extinta a punibilidade de MARCOS ÂNGELO DA SILVA ROCHA E ALOÍSIO OMÉRIO ISÍDIO DA SILVA, em relação ao fato criminoso descrito nos presentes autos (posse irregular de arma de fogo), e o faço com fulcro no art. 107, IV, do Estatuto Repressivo. 13. Publique-se a presente Decisão, dela intimando o Ministério Público e os indicados, pessoalmente. 14. Transcorrido o prazo legal sem que haja recurso, certifique-se nos autos o trânsito em julgado da Decisão, encaminhe-se o boletim individual ao Instituto de Identificação e archive-se, independentemente de novo despacho. Maceió, 16 de outubro de 2008 Maria da Graça Marques Gurgel Juíza de Direito Lavínia Caroline de Oliveira Lins Estagiária TJ/AL

ADV: DARLAN CICERO MATIAS, MARY ANNE DE SOUZA ROCHA - Processo 001.03.006192-0 - Crime de Latrocínio (art. 157, § 3º, CP) - AUTORA: Justiça Pública - VÍTIMA: Clécio Soares da Silva - INDICIADO: Sílvio Noberto de Souza - 1. Julgo prejudicado o pedido de revogação de prisão formulado pela Defesa, tendo em vista que o denunciado Sílvio Noberto de Souza NÃO está preso por este processo. 2. Vê-se que o acusado não foi preso em flagrante delito pelo crime do qual está sendo acusado nestes autos e que, em contrapartida, o pedido de decretação da prisão preventiva feito pelo Ministério Público não foi acolhido pela decisão de fls. 38/40. 3. Intime-se a Defesa. 4. No mais, e na falta de data mais próxima disponível na pauta, designo audiência de instrução para o dia 05/05/2009, às 09 horas. 5. Oportunamente, intimem-se denunciado, Ministério Público, Defesa e as testemunhas arroladas na Denúncia e na Defesa Prévia. Maceió, 23 de outubro de 2008 Maria da Graça Marques Gurgel Juiz(a) de Direito

ADV: FERNANDO ANTONIO BRAGA BARBOSA (OAB 4912/AL) - Processo 001.05.014517-8 - Crime de Roubo e Extorsão (arts. 157 a 160, CP) - AUTORA: Justiça Pública - VÍTIMA: Klivia Mendonça Pereira - INDICIADO: Josimar dos Santos Oliveira - Tendo em vista o teor da Certidão de fl. 84, nomeio a Defensora Pública atuante perante esta Vara para prover a defesa do acusado, em acordo com o art. 263 do CPP. Ainda, face ao teor do art. 366 do Código de Processo Penal, suspendo o curso do processo e do prazo prescricional por 10 (dez) anos, a contar deste despacho. No mais, intimem-se as partes para que se manifestem, sucessivamente, no prazo de 3 (três) dias sobre o que for de seu interesse nos autos no que pertine à produção antecipada de provas e manifestação sobre o decreto de prisão preventiva. Cumpra-se e certifique-se. Maceió, 06 de novembro de 2008 Maria da Graça Marques Gurgel Juiz(a) de Direito

ADV: MARIA EDUARDA GONÇALVES CERQUEIRA (OAB 7544/AL) - Processo 001.06.006289-5 - Crime de Porte de Arma (L. 9437/97) - VÍTIMA: O Estado - AUTORA: Justiça Pública - INDICIADO: Paulo Roberto de Souza Rodrigues - Ato Ordinatório: Em cumprimento ao

art. 3º, do Provimento nº 02/2006, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifestem-se os Advogados em (05) cinco dias sobre o Laudo do Perito. Maceió, 26 de novembro de 2008 Jackeline Santana Viana Oitica Lima

ADV: EDNALDO MAIORANO DE LIMA (OAB 5081/AL), MARIA CÉLIA SILVA DOS SANTOS, JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA (OAB 5252/AL), NIVALDO SANTOS FERREIRA (OAB 4964/AL), EDINALDO MAIORANO DE LIMA - Processo 001.07.071778-9 - Crimes Contra a Fé Pública (arts. 289 a 311, CP) - AUTORA: Justiça Pública - INDICIADO: Jailson José dos Santos - DECISÃO 1. O Ministério Público Estadual ofereceu denúncia em desfavor de JAILSON JOSÉ DOS SANTOS, acusando-o das práticas de Estelionato e Uso de moeda falsa, condutas típicas insculpidas nos arts. 171, caput, c/c 14, II e 289, § 1º, todos do CPB. 2. Na inicial acusatória, narra o Parquet que "de acordo com o Inquérito Policial, no dia 29 de julho de 2007, no Parque da Pecúria, Trapiche, o denunciado Jailson José foi preso em flagrante de delito ao tentar comprar bebidas a um ambulante com uma nota falsa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A vendedora aceitou o dinheiro e entregou a bebida. Depois descobriu que não tinha o bastante para dar o troco e, portanto, foi tentar trocar o dinheiro na bilheteria do evento. Somente nessa oportunidade, foi constatada a falsidade da moeda. Depois da prisão em flagrante, ainda foi encontrada com o acusado outra nota falsa do mesmo valor." 3. Pois bem. A Lei nº. 11.719/2008 instituiu novo rito a ser aplicado ao procedimento comum seja ordinário ou sumário. A partir de sua vigência, deve o Magistrado, se não rejeitar a Denúncia liminarmente, recebê-la e determinar a citação pessoal do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Assim, o magistrado deverá avaliar se há incidência de alguns dos motivos que conduzem à absolvição sumária relacionados no art. 397 do Código de Processo Penal. Não sendo o caso de absolvição sumária, o juiz determinará a intimação do acusado e das testemunhas arroladas por ambas as partes, a fim de que compareçam à audiência de instrução, que será única e desenvolver-se-á de acordo com a ordem estipulada no art. 400 do CPP. 4. No caso em epígrafe, verifica-se que a Denúncia apresentada pelo Órgão Ministerial preenche os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e se fundamenta nos pressupostos indiciários contidos no Inquérito Policial. 5. Todavia, carece a Denúncia de algumas considerações, as quais já foram evidenciadas em despachos anteriores. 6. Fez o denunciado, em sua conduta, uso de cédula grosseiramente falsificada, incapaz de enganar o homem comum, razão pela qual deve ser afastada a hipótese de configuração do crime previsto no art. 289 do CPB (moeda falsa). 7. Isto posto, rejeito liminarmente a Denúncia no tocante à figura típica do art. 289, § 1º do CPB. 8. Douro modo, recebo a Denúncia ofertada em face do mesmo pela prática do crime de Estelionato, art. 171, caput, porque presentes os requisitos legais prescritos no art. 41 do Código de Processo Penal. 9. Por conseguinte, determino a citação pessoal do denunciado para oferecer defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 396-A do Código de Processo Penal. 10. Intimem-se o Ministério Público e a Defesa. 11. Autue-se, registre-se, cite-se e intimem-se, de tudo lançando certidão nos autos. Maceió/AL, 18 de novembro de 2008 Maria da Graça Marques Gurgel Juíza de Direito

ADV: GIVALDO MARCELO BEZERRA PEIXOTO (OAB 2392/AL) - Processo 001.08.084797-9 - Crime de Roubo e Extorsão (arts. 157 a 160, CP) - AUTORA: Justiça Pública do Estado de Alagoas - INDICIADO: Carlos Roberto Vieira de Araújo - 6. No mais, não foram constatadas excludentes de ilicitude, tipicidade e culpabilidade. 7. Por conseguinte, determino a citação pessoal do denunciado para oferecer defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 396-A do Código de Processo Penal. 8. Intime-se pessoalmente o Ministério Público. O Defensor Constituído deverá ser intimado conforme o preceituado pelo art. 370, § 1º, do CPB. 9. Autue-se, registre-se, cite-se e intimem-se, de tudo lançando certidão nos autos. Maceió/AL, 25 de novembro de 2008 Maria da Graça Marques Gurgel Juíza de Direito

ADV: EMMANUEL EVI ROCHA JUNIOR (OAB 4145/AL) - Processo 001.08.085343-0 - Crime de Porte de Arma - Estatuto do Desarmamento (L. 10826/2003) - AUTORA: Justiça Pública do Estado de Alagoas - INDICIADO: Darlan Cavalcante Goulart Mendes - 5. Ante ao exposto, recebo a Denúncia ofertada pelo Ministério Público contra Darlan Cavalcante Goulart Mendes, porque presentes os requisitos legais prescritos no art. 41 do Código de Processo Penal. 6. Diante do pedido feito pelo órgão ministerial na Exordial Acusatória, determino que a arma de fogo apreendida seja encaminhada ao Instituto de Criminalística para que seja feito

o Laudo Pericial, a fim de demonstrar o seu potencial de lesividade. 7. No mais, não foram constatadas excludentes de ilicitude, tipicidade e culpabilidade. 8. Por conseguinte, determino a citação pessoal do denunciado para oferecer defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 396-A do Código de Processo Penal. 9. Intime-se pessoalmente o Ministério Público. O Defensor Constituído deverá ser intimado conforme o preceituado pelo art. 370, § 1º, do CPB. 10. Autue-se, registre-se, cite-se e intemem-se, de tudo lançando certidão nos autos. Maceió/AL, 20 de novembro de 2008 Maria da Graça Marques Gurgel Juíza de Direito ADV: RONIVALDA DE ANDRADE - Processo 001.08.086075-4 - Crime de Furto (arts. 155 e 156, CP) - AUTORA: Justiça Pública do Estado de Alagoas - INDICIADO: Carlos Alberto de Araújo Souza - 5. Ante ao exposto, recebo a Denúncia ofertada pelo Ministério Público em face de Carlos Alberto de Araújo Souza, porque presentes os requisitos legais prescritos no art. 41 do Código de Processo Penal. 6. Por conseguinte, determino a citação pessoal do denunciado para que constitua advogado ou compareça em cartório para declarar que não tem condições de constituir, devendo nesse caso ser nomeada a Defensora Pública atuante nesta Vara para prover sua defesa. 7. Após, intime-se o Defensor Constituído ou a Defensora Pública para oferecer defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 396-A do Código de Processo Penal. 8. Autue-se, registre-se, cite-se e intemem-se as partes, de tudo lançando certidão nos autos. Maceió, 11 de novembro de 2008 Maria da Graça Marques Gurgel Juíza de Direito

ADV: RONIVALDA DE ANDRADE - Processo 001.08.086327-3 - Crime de Furto (arts. 155 e 156, CP) - AUTORA: Justiça Pública do Estado de Alagoas - INDICIADO: Carlos André Ferreira de Paula - 5. Ante ao exposto, recebo a Denúncia ofertada pelo Ministério Público em face de Carlos André Ferreira de Paula, porque presentes os requisitos legais prescritos no art. 41 do Código de Processo Penal. 6. Por conseguinte, determino a citação pessoal do denunciado para que constitua advogado ou compareça em cartório para declarar que não tem condições de constituir, devendo nesse caso ser nomeada a Defensora Pública atuante nesta Vara para prover sua defesa. 7. Após, intime-se o Defensor Constituído ou a Defensora Pública para oferecer defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 396-A do Código de Processo Penal. 8. Autue-se, registre-se, cite-se e intemem-se as partes, de tudo lançando certidão nos autos. Maceió, 11 de novembro de 2008 Maria da Graça Marques Gurgel Juíza de Direito

ADV: PAULO HENRIQUE FALCÃO BRENDA (OAB 4280/AL), RONIVALDA DE ANDRADE - Processo 001.08.087135-7 - Crimes Contra a Ordem Tributária (L. 8137/90) - AUTORA: Justiça Pública do Estado de Alagoas - VÍTIMA: O Estado - INDICIADO: Reginaldo José Gomes - DECISÃO 1. O Ministério Público Estadual ofereceu denúncia em desfavor de REGINALDO JOSÉ GOMES, acusando-o da prática de Falsificação ou Alteração de Nota Fiscal, conduta típica insculpida no art. 1º, III da Lei nº. 8.137/1990. 2. Na inicial acusatória, narra o Parquet que "o denunciado era responsável pela Federação de Musculação e Fitness, instituição que aderiu ao Programa de Educação Fiscal promovido pelo Estado de Alagoas. Tal programa foi criado pelo Governo Estadual e consistia em cadastrar instituições que desejassem receber incentivos através do recolhimento de notas fiscais. Em caso de aquisição de bens duráveis, o estatuto do Programa exigia que fosse feita uma pesquisa de mercado, devendo ser adquiridos os produtos nas lojas que apresentassem a melhor oferta. O denunciado apresentou a SEFAZ a nota fiscal nº 00102, cujo selo fiscal tinha número AA 07492102 (fls. 13) supostamente emitida pela empresa Eletrônica Service Ltda, documento que registrava uma conta no valor de R\$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais). A aludida nota fiscal registrava a compra de diversos bens duráveis, tais como televisão, vídeo cassete, refrigerador e outros mais. A falsidade da nota fiscal apenas foi constatada mais tarde quando um agente público realizou fiscalização na Empresa Eletrônica Service Ltda, momento em que foi comparada a nota fiscal falsa (fls. 13) e a que realmente foi expedida pela mencionada empresa (fls. 12). Observe-se que os dados quanto ao produto adquirido, ao valor da compra, à data e ao adquirente não conferem. Além das provas documentais, foi ouvido o proprietário da Eletrônica Service, Ramilson da Silva Raposo, que afirmou que a nota apresentada pelo denunciado não foi expedida em seu estabelecimento comercial, sendo falsa". 3. Pois bem. A Lei nº. 11.719/2008 instituiu novo rito a ser aplicado ao procedimento comum seja ordinário ou sumário. A partir de sua vigência, deve o Magistrado, se não rejeitar a Denúncia liminarmente, recebê-la e determinar a citação pessoal do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Assim, o magistrado deverá avaliar se há

incidência de alguns dos motivos que conduzem à absolvição sumária relacionados no art. 397 do Código de Processo Penal. Não sendo o caso de absolvição sumária, o juiz determinará a intimação do acusado e das testemunhas arroladas por ambas as partes, a fim de que compareçam à audiência de instrução, que será única e desenvolver-se-á de acordo com a ordem estipulada no art. 400 do CPP. 4. No caso em epígrafe, verifica-se que a Denúncia apresentada pelo Órgão Ministerial preenche os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e se fundamenta nos pressupostos indiciários contidos no Inquérito Policial. Não deve, portanto, ser liminarmente rejeitada. 5. Ante ao exposto, recebo a Denúncia ofertada pelo Ministério Público em face de Reginaldo José Gomes, porque presentes os requisitos legais prescritos no art. 41 do Código de Processo Penal. 6. Por conseguinte, determino a citação pessoal do denunciado para oferecer defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 396-A do Código de Processo Penal. 7. Intime-se o Ministério Público. 8. Autue-se, registre-se, cite-se e intemem-se, de tudo lançando certidão nos autos. Maceió/AL, 18 de novembro de 2008 Maria da Graça Marques Gurgel Juíza de Direito

ADV: RONIVALDA DE ANDRADE - Processo 001.08.088164-6 - Crime de Furto (arts. 155 e 156, CP) - AUTORA: Justiça Pública - INDICIADO: Cícero Jacinto de Lima - 5. Ante ao exposto, recebo a Denúncia ofertada pelo Ministério Público contra de Cícero Jacinto de Lima, porque presentes os requisitos legais prescritos no art. 41 do Código de Processo Penal. 6. Por conseguinte, determino a citação pessoal do denunciado para oferecer defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do art. 396-A do Código de Processo Penal. 7. Intime-se o Ministério Público e o Defensor Constituído às fls. 52 dos autos. 8. Autue-se, registre-se, cite-se e intemem-se, de tudo lançando certidão nos autos. Maceió/AL, 18 de novembro de 2008 Maria da Graça Marques Gurgel Juíza de Direito

Darlan Cícero Matias
Darlan Cícero Matias (OAB 00004151AL)
Edinaldo Maiorano de Lima
Edinaldo Maiorano de Lima (OAB 5081/AL)
Emmanuel Evi Rocha Junior (OAB 4145/AL)
Fernando Antonio Braga Barbosa (OAB 4912/AL)
Givaldo Marcelo Bezerra Peixoto (OAB 2392/AL)
José Oliveira da Silva (OAB 5252/AL)
Maria Célia Silva dos Santos
Maria Eduarda Gonçalves Cerqueira (OAB 7544/AL)
Mary Anne de Souza Rocha
Nivaldo Santos Ferreira (OAB 4964/AL)
Paulo Henrique Falcão Breda (OAB 4280/AL)
Ronivalda de Andrade

TJ/AL - COMARCA DE MACEIÓ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS HENRIQUE PTA DUARTE
ESCRIV(A) JUDICIAL ROBERTA ROCHA DEMELO GONZAGA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0042/2008

ADV: GEORGE AMORIM PAES (OAB 1044/AL) - Processo 001.06.021604-3 - Crime de Roubo e Extorsão (arts. 157 a 160, CP) - VÍTIMA: Michelle Rose do Nascimento Santos - AUTORA: Justiça Pública - INDICIADO: Edson Bernardo da Silva - A vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente é que fixo a pena-base pela prática do delito, previsto no art. 157, caput, do CPB, em 05 (cinco) anos de reclusão, e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, no valor equivalente a um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, tornando-as em definitivo, por não ocorrer circunstâncias atenuantes, nem agravantes a serem observadas, nem causas de aumento ou diminuição de pena, as quais deixo o seu cumprimento a cargo do Juiz das Execuções Penais. Em obediência ao disposto pelo art. 33, § 2º, "b", do Código Penal, e em consonância com as Súmulas 718 e 719, do STF, o Réu deverá cumprir pena em regime semi-aberto, em local a ser definido pelo Juiz das Execuções Penais. Concedo ao Réu o direito de recorrer em liberdade, por ser primário e possuidor de bons antecedentes. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados e oficie-se ao TER/AL, para os fins do art. 71, § 2º, do Código Eleitoral. P.R.I. Carlos Henrique Pita Duarte. Juiz de Direito.

ADV: GEORGE AMORIM PAES (OAB 1044/AL) - Processo 001.06.021604-3 - Crime de Roubo e Extorsão (arts. 157 a 160, CP) - VÍTIMA: Michelle Rose do Nascimento Santos - AUTORA: Justiça Pública - INDICIADO: Edson Bernardo da Silva - Intime-se o defensor para que o mesmo tome ciência da sentença.

George Amorim Paes (OAB 1044/AL)

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MACEIÓ
JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
ROLDÃO OLIVEIRA NETO
JUIZ DE DIREITO
KARLA PATRÍCIA DE ALMEIDA FARIAS ESCRIVÃ
Av. Presidente Roosevelt, 1800, Edif. Blue Tower
Empresarial, Barro Duro - CEP 57045-150 - Fone: 3218-3577
E-mail: www.vcriminal14@tj.al.gov.br

O Exmº Sr. Dr. ROLDÃO OLIVEIRA NETO, MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal desta Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc., proferiu despachos designando audiências nos processos/ inquéritos abaixo relacionados, ficando as partes e seus advogados devidamente intimados, bem como o defensor público em exercício nesta Vara:

Inquérito Policial - PG n.º 001.08.082351-4 (Embriaguez ao volante)
Indiciado: Carlos Henrique do Nascimento Tenório
Vítima: Incolunidade Pública
Extrato de Despacho: Em face do teor da certidão retro, designo a data de 12 (doze) de janeiro de 2009, às 09:00h., para a realização da audiência de transação penal. Notifique-se o autuado e tomen-se as demais providências cabíveis. Em 29/10/08 (Roldão Oliveira Neto, Juiz de Direito).

Inquérito Policial - PG n.º 001.08.052966-7 (Embriaguez ao volante)
Indiciado: Jocélio Bezerra da Silva
Vítima: Incolunidade Pública
Extrato de Despacho: Em face do teor da certidão retro, designo a data de 12 (doze) de janeiro de 2009, às 09:30h., para a realização da audiência de transação penal. Notifique-se o autuado e tomen-se as providências cabíveis. Em 29/10/08 (Roldão Oliveira Neto, Juiz de Direito).

Inquérito Policial - PG n.º 001.07.071798-3 (Embriaguez ao volante)
Indiciado: Adeildo Leônico de Oliveira
Vítima: Incolunidade Pública
Extrato de Despacho: Em face do teor da certidão retro, designo a data de 12 (doze) de janeiro de 2009, às 10:00h., para a realização da audiência de transação penal. Notifique-se o autuado e tomen-se as providências cabíveis. Em 29/10/08 (Roldão Oliveira Neto, Juiz de Direito).

Inquérito Policial - PG n.º 001.078784-1 (Embriaguez ao volante)
Indiciado: Ricardo José de Lima Nogueira
Vítima: Incolunidade Pública
Defensor Público: Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto, OAB/AL n.º 6756
Extrato de Despacho: Em face do teor da certidão retro, designo a data de 12 (doze) de janeiro de 2009, às 10:30h., para a realização da audiência de composição de danos. Notifique-se o autuado e tomen-se as providências cabíveis. Em 29/10/08 (Roldão Oliveira Neto, Juiz de Direito).

Processo Crime - PG n.º 001.05.021912-0 (Homicídio Culposos)
Réu: José Flávio Beserra Brandão
Vítima: Daniel Ferreira de Lima
Advogado do réu: Dr. José Fragoso Cavalcanti, OAB/AL n.º 4118
Extrato de Despacho: Em face do teor da certidão retro, designo a data de 13 (treze) de janeiro de 2009, às 09:00h., para a realização da audiência de acareação. Intimações e demais providências cabíveis. Em 30/10/08 (Roldão Oliveira Neto, Juiz de Direito).

Processo Crime - PG n.º 001.06.000081-4 (Homicídio Culposos)
Réu: Ézio Jalber Silvério Ataíde
Vítima: Cícero Justino da Silva
Advogada do réu: Dra. Miriam Ferreira Taboza, OAB/AL n.º 1350
Extrato de Despacho: Em face do teor da certidão retro, designo a data de 13 (treze) de janeiro de 2009, às 10:00h., para a realização da audiência de Instrução e Julgamento nos termos do art. 400 e seguintes do CPP. Intimações e demais providências cabíveis. Em 30/10/08 (Roldão Oliveira Neto, Juiz de Direito).

Processo Crime - PG n.º 001.07.054097-8 (Homicídio Culposos)
Réu: Lucas José dos Santos
Vítima: Gidson Reis de Araújo
Advogado do réu: Dr. Abdias Florindo Jucá Filho, OAB/AL n.º 5073
Extrato de Despacho: Em face do teor da certidão retro, designo a data de 14 (quatorze) de janeiro de 2009, às 09:00h., para a realização da audiência de Instrução e Julgamento nos termos do art. 400 e seguintes do CPP. Intimações e demais providências cabíveis. Em 30/10/08 (Roldão Oliveira Neto, Juiz de Direito).

Processo Crime - PG n.º 001.07.004721-0 (Homicídio Culposos)
Réu: Jarison Silvestre Dias
Vítima: Marlene Rosa dos Santos
Advogados do réu: Dr. Paulo Raimundo Vilela dos Santos, OAB/AL n.º 8028 e Dra. Maria das Graças Cavalcante da Silva, OAB/AL n.º 2897
Extrato de Despacho: Em face do teor da certidão retro, designo a data de 14 (quatorze) de janeiro de 2009, às 10:00h., para a realização da audiência de Instrução e Julgamento nos termos do art. 400 e seguintes do CPP. Intimações e demais providências cabíveis. Em 30/10/08 (Roldão Oliveira Neto, Juiz de Direito).

Processo Crime - PG n.º 001.06.024692-9 (Homicídio Culposos)
Réus: Jorge Antônio dos Santos e João Batista da Silva
Vítima: José Márcio Ferreira da Silva
Advogado do réu João Batista da Silva: Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto, OAB/AL n.º 6756
Advogado em causa própria: Dr. Jorge Antônio dos Santos, OAB/AL n.º 3134
Extrato de Despacho: Preliminarmente, tendo em vista o teor da certidão lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça da Comarca de Escada/PE, determino à escrituraria que dê vista ao Defensor Público para que ele apresente, no prazo legal, a defesa prévia do réu João Batista da Silva. Outrossim, designo a data de 15 (quinze) de janeiro de 2009, às 09:00h., para a realização da audiência de Instrução e Julgamento nos termos do art. 400 e seguintes do CPP. Intimações e demais providências cabíveis. Em 30/10/08 (Roldão Oliveira Neto, Juiz de Direito).

Maceió, 03 de dezembro de 2008

Karla Patrícia de Almeida Farias
Escrivã

COMARCA DE MACEIÓ
CARTÓRIO DA 15ª VARA CRIMINAL
DA COMARCA DA CAPITAL
JUIZADO DE ENTORPECENTES

O Doutor Cláudio José Gomes Lopes, Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital, prolatou despachos nos processos abaixo, cujo teor a seguir transcrevo, ficando desde já intimados os advogados dos acusados:
Proc. Nº 001.08.081406-0
Natureza: Tráfico de entorpecente
Acusado: Elza Cardoso de Araújo e outro.
Advogada: Jorge Cícero da Silva. OAB/AL 4.781
DESPACHO: "[...] A garantia da ordem pública, que aqui se busca tutelar, se expressa quando há evidente perigo social decorrente da demora em se aguardar o processo definitivo, até o trânsito em julgado da decisão condenatória, vez que o sujeito poderá continuar a delinquir ou pôr em risco a credibilidade da justiça; assim como a garantia da aplicação da lei penal busca evitar a impunidade que dá lastro à reincidência nos crimes, especialmente nos crimes envolvendo drogas, inviabilizando execução futura. Observada, ainda, a duplicidade de réus, confere-se ao caso um grau de complexidade tal que demanda a incidência do princípio da razoabilidade quanto à flexibilização dos prazos processuais. Além disso, diante do princípio da razoabilidade supracitado e tendo por escopo o resguardo da ordem pública, não tem como não se ver afastado o caráter aritmético da contagem dos prazos para o encerramento da instrução criminal, em face da já evidenciada periculosidade dos indiciados. Diante do exposto, indefiro o relaxamento da prisão em flagrante de ELZA CARDOSO DE ARAÚJO. Intimações de praxe. Cumpra-se. Maceió, 24 de novembro de 2008. Cláudio José Gomes Lopes. Juiz de Direito."

Processo nº 001.08.094457-5
Natureza: Flagrante/Tráfico de Entorpecentes
Acusado: Manoel José da Silva Filho e outro.
Advogada: Mary Any Vieira Alves. OAB/AL 4.418
DESPACHO: "[...] Desta forma, haja vista a ausência de elementos que justifiquem a relatada prisão, o entendimento deste magistrado, em obediência ao mandamento constitucional insculpido no artigo 5º, inciso LXV, é no sentido de RELAXAR A PRISÃO EM FLAGRANTE de MANOEL JOSÉ DA SILVA FILHO, uma vez que não devidamente justificada a segregação do indiciado, expedindo-se, em consequência, o respectivo Alvará de Soltura, se por outro motivo não estiver detido, devendo o mesmo prestar o compromisso de comparecer a todos os atos processuais subsequentes, inclusive, comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço, tudo sob pena de ser-lhe decretada a prisão preventiva. [...] No tocante ao pedido de liberdade provisória elaborado pela defensora do acusado Cícero da Silva Ferreira, autuado em flagrante delito no dia 31 de outubro de 2008, passo a decidir.[...] Ademais, os entendimentos

jurisprudenciais, tanto do Supremo Tribunal Federal como do Superior Tribunal de Justiça, constantes do parecer ministerial, apontam no sentido de que a vedação expressa do benefício da liberdade provisória aos crimes de tráfico ilícito de entorpecentes, disciplinada no art.44 da Lei 11.343/06 é, por si só, motivo suficiente para impedir a concessão da benesse ao réu preso em flagrante por crime hediondo ou equiparado, sendo também fundamento suficiente para o indeferimento do requerimento de liberdade provisória. Reconheço, portanto, a necessidade da segregação do acusado em tela, como forma de garantir a ordem pública. Diante dos fatos expostos, com fundamento no art. 5º, inciso XLIII da CF/88 e do art. 44 da Lei 11.343/06, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória em favor de CÍCERO DA SILVA FERREIRA em razão da subsistência dos motivos ensejadores da prisão preventiva, uma vez que o delito que se lhe imputa, por força de comando legal, não comporta o benefício da liberdade provisória, ora requerido. Intimações necessárias. Dê-se ciência à ilustre Promotora de Justiça. Cumpra-se. Maceió, 28 de novembro de 2008. CLÁUDIO JOSÉ GOMES LOPES. Juiz de Direito. ”

Processo nº 001.08.084921-1
Natureza: Flagrante/Tráfico de Entorpecentes
Acusado: José Ailton da Silva Oliveira
Advogado: Mary Any Vieira Alves. OAB/AL 4.418
DESPACHO: “[...] Diante dos fatos expostos, com fundamento no art. 5º, inciso XLIII da CF/88 e do art. 44 da Lei 11.343/06, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória em favor de JOSÉ AILTON DA SILVA OLIVEIRA em razão da subsistência dos motivos ensejadores da prisão preventiva, uma vez que o delito que se lhe imputa, por força de comando legal, não comporta o benefício da liberdade provisória, ora requerido. Considerando que até a presente data os mandados de notificação expedidos em virtude do despacho de fls. 194/195 ainda não foram juntados aos autos, oficie-se a Central de Mandados a fim de que preste as declarações acerca do seu não cumprimento, com a urgência que se faz necessária. Com relação ao pedido de transferência do acusado JOSÉ AILTON DA SILVA TORRES, tendo em vista as ameaças que este vem sofrendo, com base no direito constitucional do preso, assistência à saúde, bem como proteção a sua integridade física, DEFIRO-O, devendo o acusado em tela ser transferido para um dos Presídios da capital, sob custódia do DUP. Cumpra-se. Intimações de praxe. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Maceió, 20 de novembro de 2008. Cláudio José Gomes Lopes. Juiz de Direito”.

Processo nº 001.08.081669-0
Natureza: Flagrante/Tráfico de Entorpecentes
Acusado: Lucenildo Gomes da Silva
Advogado: Audísio Pereira Leite Neto, OAB/AL 8195 e José Márcio de Medeiros Maia Júnior, OAB/AL 7896..
DESPACHO: “[...] Com efeito, considerando que todas as formalidades legais exigidas pelo Código de Processo Penal e pela Lei nº 11.343/06 foram devidamente observadas pela autoridade policial, INDEFIRO o Relaxamento da Prisão em Flagrante de LUCENILDO GOMES DA SILVA, uma vez que não resta injustificado o excesso de prazo ora impugnado, restando insuficientes os argumentos da nobre advogada. ntimasões de praxe. Cumpra-se. Maceió, 28 de novembro de 2008. Cláudio José Gomes Lopes. Juiz de Direito”.

Processo nº 001.08.091563-0
Natureza: Tráfico de Entorpecentes
Acusados: Bomfim Pereira da Silva
Advogado: Defensor Públ. Ricardo Anízio Ferreira de Sá. OAB/AL 7.346-B
DESPACHO: “[...] Compulsando-se os autos, verifica-se que a prisão fora decretada no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2008 e que, por conta de um erro de digitação, conforme se depreende da certidão da lavra da nobre Delegada de Polícia Civil Dra. Adriana Gusmão Moreira, ficou registrada no dia 14 de abril de 2008. Com efeito, considerando que todas as formalidades legais exigidas pelo Código de Processo Penal e pela Lei nº 11.343/06 foram devidamente observadas pela autoridade policial, INDEFIRO o Relaxamento da Prisão em Flagrante de BOMFIM PEREIRA DA SILVA, uma vez que não foi extrapolado o prazo de comunicação, sequer se encontram máculas que vicem o auto de prisão em flagrante ora impugnado, restando insuficientes os argumentos do nobre defensor. Intimações de praxe. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Maceió, 28 de novembro de 2008. CLÁUDIO JOSÉ GOMES LOPES. Juiz de Direito.”

Processo nº 001.08.082411-1
Natureza: Tráfico de Entorpecentes
Acusados: Ana Clévia Batista da Silva
Advogado: Defensor Públ. Ricardo Anízio Ferreira de Sá.
DESPACHO: “ Notifique-se a denunciada para que responda, por escrito, à acusação que lhe é feita, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 55 da Lei n.º 11.343/06. Defiro as diligências constantes na denúncia. [...] Diante dos fatos expostos, com fundamento no art. 5º, inciso XLIII da CF/88 e do art. 44 da Lei 11.343/06, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória em favor de ANACLÉVIA BATISTA DASILVA em razão da subsistência dos motivos ensejadores da prisão preventiva, uma vez que o delito que se lhe imputa, por força de comando legal, não comporta o benefício da liberdade provisória, ora requerido. Intimações de praxe. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Maceió, 28 de novembro de 2008. CLÁUDIO JOSÉ GOMES LOPES. Juiz de Direito.

Processo nº 001.08.082411-1
Natureza: Tráfico de Entorpecentes
Acusados: Ana Clévia Batista da Silva
Advogado: Ricardo Anízio Ferreira de Sá.
DESPACHO: “Cuida-se de representação pela prisão preventiva, formulado pelo Delegado Ronilson Alves de Medeiros, responsável pela Delegacia de Repressão ao Narcotráfico em desfavor de ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, vulgo “BATATA”, visando assegurar a lei penal conforme preceituam os artigos 312 e 313 do Código Penal Brasileiro. [...] Diante do exposto, DECRETO a PRISÃO PREVENTIVA DO REPRESENTADO ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, vulgo “BATATA”, com fulcro nos artigos 311 e 312 (garantia da ordem pública da aplicação da lei penal) e 313 do Código de Processo Penal, determinando que seja expedido o competente mandado de prisão, remetendo-se de imediato à autoridade policial para efetivo cumprimento. Intimações necessárias. Cumpra-se. Maceió, 27 de novembro de 2008. CLÁUDIO JOSÉ GOMES LOPES. Juiz de Direito”.

Processo nº 001.08.083721-3
Natureza: Tráfico de Entorpecentes
Acusados: Michael Leão Paulino.
Advogado: Defensor Públ. Ryldson Martins Ferreira
DESPACHO: “[...] Diante dos fatos expostos, com fundamento no art. 5º, inciso XLIII da CF/88 e do art. 44 da Lei 11.343/06, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória em favor de MICHAEL LEÃO PAULINO em razão da subsistência dos motivos ensejadores da prisão preventiva, uma vez que o delito que se lhe imputa, por força de comando legal, não comporta o benefício da liberdade provisória, ora requerido. Intimações de praxe. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Maceió, 24 de novembro de 2008. CLÁUDIO JOSÉ GOMES LOPES. Juiz de Direito”.

Processo nº 001.08.092319-5
Natureza: Tráfico de Entorpecentes
Acusados: Maria de Fátima da Silva Lima e outros.
Advogado: Carlos Alberto Alves da Silva, OAB/AL 5013
DESPACHO: “[...] Com efeito, considerando que todas as formalidades legais exigidas pelo Código de Processo Penal e pela Lei nº 11.343/06 foram devidamente observadas pela autoridade policial, INDEFIRO o Relaxamento da Prisão em Flagrante de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA E JALDEREZ FERREIRA DA SILVA, uma vez que não se caracterizam máculas que vicem o auto de prisão em flagrante ora impugnado, restando insuficientes os argumentos da nobre advogada. Considerando que até a presente data não foi encaminhado o Inquérito Policial relativo ao processo supracitado, determino seja oficiada a Distribuição do Fórum, solicitando seja este Juízo informado se o aludido Inquérito Policial se encontra naquele setor e, em caso positivo, seja o mesmo remetido a esta 15ª Vara Criminal da Capital no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, visando o andamento regular do feito. Intimações de praxe. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Maceió, 24 de novembro de 2008. CLÁUDIO JOSÉ GOMES LOPES. Juiz de Direito. ”.

Dada e passada nesta cidade de Maceió/Alagoas, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito. Eu, Adivani dos Anjos, Escrivã, digitei e subscrevi.

Adivani dos Anjos Correia
Escrivã

Comarcas do Interior

PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juizo de Direito da Vara do ?nico Ofício
Av. Hermes da Fonseca Mata – centro – Anadia/AL

Ação de Crime de Homicídio Doloso (art. 121, Cp),
203.08.000067-4
Vítima: Francisco Domingos dos Santos
Indiciado: Heleno Lopes

Citando: Heleno Lopes, Fazenda do Dênis Ribeiro, S/N, Zona Rural - CEP 57670-000, Maribondo-AL, Solteiro, Brasileiro, Trabalhador Rural, pai João Luiz Lopes, mãe Maria da Silva, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

Objetivo: para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito no termos do artigo 406 do Código .Processo Penal.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Anadia (AL), 03 de dezembro de 2008.

Wilamo de Omena Lopes
Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM
O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Orlando Rocha Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca, está se processando a Ação de Usucapião nº 058.08.004376-8 sobre um imóvel consistente em uma casa residencial, requerida por ADELMO FIRMINO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 410.845.514-20, RG nº 673.078 SSP/AL e sua esposa ADILENE MONTEIRO FIRMINO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 049.860.064-52 e RG nº 1.066.383 SSP/AL, residentes e domiciliados na Rua Genésio Rodrigues, nº 213, bairro Jardim Tropical, nesta cidade de Arapiraca-AL, sendo o dito imóvel localizado na Rua Deoclécio Balbino, bairro Jardim Tropical, neste Município de Arapiraca, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: medindo 12,00m, confrontando-se com a Rua Deoclécio Balbino; FUNDOS: medindo 12,00m, confrontando-se com o Sr. José Nivaldo da Silva; LADO DIREITO: medindo 45,00m, confrontando-se com o Sr. Igor Magalhães Silva; LADO ESQUERDO: medindo 45,00m, confrontando-se com o Sr. Adeldo Firmino da Silva. Com uma área total de 540,00m². Pelo presente chama, cita e convida a todos réus ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem, querendo, no prazo de 15 dias, ficando cientes de que não sendo contestada a Ação, se presumirão aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pela Autora em sua petição inicial. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado cópia no lugar de costume do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de novembro de 2008. Eu, _____(Clécia C. de Medeiros), Analista Judiciário, digitei.

Orlando Rocha Filho
Juiz de Direito

ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE UNIÃO DOS PALMARES
EDITAL

Publicação com prazo de 20 dias
O Dr. Aécio Flavo de Brito, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara desta Comarca de União dos Palmares, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício da 1ª Vara se processam os autos do processo acima indicado, tendo como Usucapiente/ Requerente MARCOS ANTÔNIO AZEVEDO ANDRADE, brasileiro, solteiro, Odontólogo, portador do CPF nº 020.925.364-94 e RG nº 1.011.023 SSP/AL, tem como objeto de litígio um imóvel residencial urbano, com uma área extensiva de 221,26 metros quadrados, localizado na Rua Hermano Plech (antiga Rua Agamenon Magalhães), nº 377, Centro, União dos Palmares – AL, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de União dos Palmares, sob o n.º 2260, livro 02 - Registro Geral, tendo como adquirentes Alfredo Marques Neto e Edna de Albuquerque Marques, e por último pelo Senhor João Januário Filho, atualmente de propriedade e residência do Usucapiente, limitando-se com imóveis de propriedade dos Srs João Simplício da Silva, Maria José Calixto e Barnabel Bezerra da Silva. É o presente Edital CITAR os Requeridos ALFREDO MARQUES NETO e EDNA DE ALBUQUERQUE MARQUES, bem como o Sr. JOÃO JANUÁRIO FILHO e os demais interessados, incertos e desconhecidos, para que, em querendo, através de Advogado, CONTESTAREM a presente Ação em todos os seus termos, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando esclarecidos que, não sendo contestada a referida Ação nos termos da inicial, no prazo acima, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros para os mesmos, os fatos articulados pelo Usucapiente/Requerente na petição inicial, e de confissão o revela, (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância futura, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar público de costume no Edifício deste Fórum e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de dois mil e oito (2008). Eu, Valdeci F de Lima, o digitei, e, eu, _____, José Vicente da Silva, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi.

DR. AÉCIO FLÁVIO DE BRITO
Juiz de Direito

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Orlando Rocha Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que está em curso, neste Juízo, a Ação de Usucapião, Processo nº 058.07.000130-5, em que os Requerentes ESPEDITA DE FÁTIMA LÚCIO MELO ALVES e JOSÉ ALVES DA SILVA SOBRINHO, atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital a fim de intimá-los, para efetuarem o pagamento das custas finais no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de expedição de Certidão ao Funjuris. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado em Diário Oficial do Estado e afixado cópia no lugar de costume do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2008. Eu, _____, (Clécia Cavalcanti de Medeiros), Analista Judiciário, o digitei e eu, _____, (Marlyane Vanderlei Santos de Almeida), Escrivã, o conferei e subscrevi.

Orlando Rocha Filho
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS
AUSENTES, EM LUGARES INCERTOS E AOS
EVENTUAIS INTERESSADOS

COM PRAZO DE 30 DIAS
Assistência Judiciária

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que tramita por este Juízo os autos de Usucapião n.º 038.08.000548-6, requerido por Sr. Amábilio Bispo dos Santos e Maria José dos Santos, sobre parte do imóvel: "Fazenda Santa Rosa", localizada no Sítio Comundongo, Zona Rural, Teotônio Vilela/AL, limitando-se ao Norte com Elizeu Ferreira dos Santos, medindo 852 metros, ao Sul com Ricardo Bispo dos Santos, medindo 856 metros, ao Leste com Riacho e terras da Usina Coruripe, medindo 42 metros, e ao Oeste com a Estrada e com terras da Usina Coruripe, medindo 31,70 metros. Ficando devidamente citados os interessados para responder(em) à ação, querendo, em 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Eu, José Cícero Silva, escrevente o digitei. Eu, _____ (Audálio Pinto de B. Neto), escrevô o confiro e subscrevo.

Teotônio Vilela (AL), 26 de novembro de 2008.

Carlos Eduardo Canuto Mendonça
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANADIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO - com prazo de dez (10) dias
2ª Publicação
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos nº 203.07.500082-3
Ação de Interdição

Interditante: Maria Luíza de Messias Santos
Interditada: Maria Edna Padua, brasileira, solteira, agricultora, analfabeta, com CTPS 075817/00012-AL e CPF nº 911.816.904-04, nascida aos 15/10/1970, filha de José Joventino Padua e de Maria Luíza Messias. Doença Diagnosticada: surdez e mudez, com CID F06.9; o que a impossibilita de exercer os atos da vida civil. Data da Sentença: 18 de agosto de 2008. Curadora nomeada e compromissada: sua mãe MARIA LUIZA DE MESSIAS SANTOS. RG nº 1015038 SSP/AL e CPF nº 484.784.584-68. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeada curadora, a qual aceitou a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, o qual será afixado cópia no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria Teresa da Rocha E. Fonseca, escrevô, o digitei e subscrevi. Anadia, 05 de novembro de 2008.

Wilamo de Omena Lopes
juiz de Direito

ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANADIA

EDITAL DE CITAÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Wilamo de Omena Lopes, Juiz de Direito da Comarca de Anadia, Estado de Alagoas, na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo encontra-se em tramitação o processo nº 203.08.000223-5 – Ação de Usucapião, tendo como requerente Maria José Nunes de Castro e objeto um terreno rural situado na Chã do Brejo, Município de Anadia, com área total correspondente a 0,8941ha ou 2.9774 tarefas, com as seguintes confrontações: ao norte: com terras da Sra. Sandra; ao sul: com terras da Sra. Moreninha; ao leste: com terras da Sra. Maria Cinéia e a oeste: com terras do Sr. Breno Barros, ficando os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, através do presente edital citados para, querendo, dentro de quinze (15) dias, contestar a ação. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Anadia, Estado de Alagoas, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Leonice G. de Souza, analista judiciário, o digitei e eu, Maria Teresa da Rocha E. Fonseca, escrevô, o conferi e subscrevi.

Wilamo de Omena Lopes
juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ATALAIA – AL
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
Assistência Judiciária Gratuita

O Dr. Alfredo dos Santos Mesquita, Juiz de Direito da Comarca de Atalaia, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramita uma Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, processo nº 040.06.020816-9, tendo como requerente: Sandriely Nunes da Silva, menor representado por sua genitora a Sra. Sueli Nunes da Silva e requerido: Sandro Raimundo dos Santos, à vista do exposto acima mandou o Dr. Juiz expedir o presente edital para INTIMAR a requerente, na pessoa e seu representante legal, sra. SUELI NUNES DA SILVA, atualmente com endereço incerto e não sabido, para comparecer à Audiência de Conciliação, instrução e julgamento, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2008, às 09:00 horas, no Fórum desta cidade, localizado no Lotº Santa Inês, s/n, José Paulino, com prazo de 20 dias, ficando a mesma advertida de que o não comparecimento implicará no arquivamento do processo. Dado e passado nesta cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 03 (três) do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito). Eu, Maria Vilma Lopes Melo, Analista Judicial, o digitei, e Eu, _____, Mirian Cavalcante de Andrade, Coordenadora Judicial, o conferi e subscrevi.

Alfredo dos Santos Mesquita
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - DIVÓRCIO LITIGIOSO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
COM PRAZO DE 20 DIAS

O Exmo Dr. Carlos Eduardo Canuto Mendonça, Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Teotônio Vilela, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que tramita por este Juízo os autos de Divórcio Litigioso n.º

038.08.000469-2, requerida pelo(a) Jane Ferreira dos Santos de Barros, em desfavor de José Cláudio Ferreira de Barros, este(a) atualmente em local incerto e não sabido, ficando o(a) mesmo(a) CITADO(A) para, querendo, responder a presente ação em 15 (quinze) dias, contados do término do prazo editalício; bem como INTIMADO para comparecer(em) à audiência de tentativa de reconciliação e eventual instrução e julgamento designada para o dia 31/03/2009 às 09:30h, na Rua Teófilo Pereira, 555, Centro - CEP 57265-000, Fone: 3543-1249, Teotônio Vilela-AL - E-mail: teotoniovilela@tj.al.gov.br, ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Teotônio Vilela (AL), 02 de dezembro de 2008. Eu, _____ (José de Oliveira Silva), Analista Judiciário, o digitei. Eu, _____ (Audálio Pinto de Barros Neto), Escrivão Judicial, o conferi e subscrevi.

Carlos Eduardo Canuto Mendonça
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS - 1.ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 (DIAS) DIAS. REQUERENTE ANTÔNIO LEITE QUE SERÁ PUBLICADO 01 (UMA) VEZ NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AÇÃO DE USUCAPIÃO – PROC. Nº 001.08.092595-3

O DR. IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital do Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que ANTÔNIO LEITE, intentam neste juízo uma AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO nº 001.08.092595-3. Desde já fica devidamente CITADO os eventuais interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que apresente contestação a presente ação, querendo, no prazo da lei. Fica esclarecido que, não sendo contestada a ação no prazo legal, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir este edital que será publicado por 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado, sendo assistido pela Defensoria Pública. Dado e passado nesta cidade e comarca de Maceió, Estado de Alagoas, aos 28 (VINTE E OITO) dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Patrícia Maria Sarmento Lopes, Analista Judiciária, digitei, e eu, _____ (Irene Beatriz P. Franco) Escrivã, o subscrevo.

IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANADIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO - com prazo de dez (10) dias
3ª Publicação
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos nº 203.07.500188-9
Ação de Interdição
Interditante: Janerez da Silva do Nascimento
Interditada: Maria Eliane Santos do Nascimento, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF sob o nº 304.604.138-3, nascida aos 24/11/1979, filha de José Borges do Nascimento e de Maria Cícera Santos do Nascimento. Doença Diagnosticada: transtorno mental e psicótico, com CID F 32.3; o que a impossibilita de exercer os atos da vida civil. Data da Sentença: 19 de maio de 2008. Curadora nomeada e compromissada: sua sobrinha JANEREZ DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 076.994.694-10, residente e domiciliada na Travessa Domingos Franco,

27, Anadia/AL. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeada curadora, a qual aceitou a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, o qual será afixado cópia no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria Teresa da Rocha E. Fonseca, escrevô, o digitei e subscrevi. Anadia, 1º de dezembro de 2008.

Wilamo de Omena Lopes
juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANADIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO - com prazo de dez (10) dias
1ª Publicação
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos nº 203.07.500200-1
Ação de Interdição
Interditante: Adriana da Silva
Interditada: Maria Quitéria da Silva, brasileira, alagoana, solteira, maior, portadora do RG nº 14.881.865 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Valdemar de Oliveira, s/n, Anadia/AL. Doença Diagnosticada: esquizofrenia; o que a impossibilita de exercer os atos da vida civil. Data da Sentença: 21 de maio de 2008. Curadora nomeada e compromissada: sua prima ADRIANADA SILVA, RG nº 1.686.183 SSP/AL e CPF nº 023.925.204-70. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeada curadora, a qual aceitou a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, o qual será afixado cópia no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria Teresa da Rocha E. Fonseca, escrevô, o digitei e subscrevi. Anadia, 24 de outubro de 2008.

Wilamo de Omena Lopes
juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANADIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO - com prazo de dez (10) dias
3ª Publicação
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos nº 203.08.500222-5
Ação de Interdição
Interditante: Cezarina Francelino da Silva
Interditado: Juvenal Francelino da Silva, brasileiro, alagoano, nascido aos 05/05/1962, filho de Alfredo Francelino da Silva e de Maria Salustiana da Silva, residente e domiciliado no Povoado Tapera, zona rural deste município de Anadia. Doença Diagnosticada: retardo mental grave; o que a impossibilita de exercer os atos da vida civil. Data da Sentença: 03 de março de 2008. Curadora nomeada e compromissada: sua irmã CEZARINA FRANCELINO DA SILVA, brasileira, alagoana, solteira, agricultora, nascida aos 01/12/1959, portadora do RG nº 770.627 SSP/AL. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeada curadora, a qual aceitou a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, o qual será afixado cópia no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria Teresa da Rocha E. Fonseca, escrevô, o digitei e subscrevi. Anadia, 1º de dezembro de 2008.

Wilamo de Omena Lopes
juiz de Direito